



GOVERNO MUNICIPAL

**Capitão
Leônidas
Marques**

2025

**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

Paraná
2026

1 IDENTIFICAÇÃO	4
1.1 Plano Municipal de Assistência Social	4
1.2 Dados do município	4
Figura 1: Mapa do município	5
Gráfico 1: N° de empregos	7
1.3 Órgão gestor da Assistência Social	7
1.4 Fundo Municipal de Assistência Social	8
1.5 Conselho Municipal de Assistência Social	9
1.6 Lista de siglas	10
2 APRESENTAÇÃO	11
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMAS	13
3.1 Etapas do processo de elaboração	14
3.2 Fontes e referenciais utilizados	15
4. MARCO CONCEITUAL E NORMATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
4.1 Marco conceitual da Assistência Social	18
4.1.2 Assistência Social como direito e superação do assistencialismo	19
4.2 Marco legal nacional da política de Assistência Social	21
4.3 Marco legal municipal da política de Assistência Social	23
5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	24
5.1 Caracterização socioeconômica e territorial	24
5.2 Perfil da população usuária da Assistência Social	25
Figura 2: N° de famílias cadastradas em situação de pobreza	25
Figura 3: Faixa etária e sexo das pessoas cadastradas no CadÚnico	26
5.3 Principais vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais	26
5.4 Territorialização das demandas	27
5.5 Análise da Vigilância Socioassistencial	28
6. LEITURA QUALITATIVA DO SUAS NO MUNICÍPIO	29
6.1 Leitura a partir dos trabalhadores do SUAS	29
7. REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL	31
7.1 Equipamentos públicos do SUAS	31
7.2 Serviços socioassistenciais tipificados (PSB e PSE)	31
7.3 Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS	32
7.4 Cobertura territorial da rede socioassistencial	32
7.5 Articulação intersetorial	33
7.6 Vazios assistenciais e necessidades de ampliação da oferta	34
7.7 Cadastro Único e programas de transferência de renda na rede	34
8. DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS E EXIGÊNCIAS NORMATIVAS	35

8.1 Deliberações das Conferências Municipais para o município	35
Tabela 1: Eixos e deliberações	36
8.2 Deliberações para o Estado e para a União	37
8.3 Exigências normativas do SUAS para o município	38
9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
9.1 Diretrizes gerais (políticas, técnicas e operacionais)	39
9.2 Diretrizes de gestão do SUAS	39
9.4 Diretrizes da Proteção Social Especial (média e alta complexidade)	40
9.5 Diretrizes de fortalecimento do controle social e participação dos usuários	41
10. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
10.1 Objetivo geral	42
10.2 Objetivos específicos alinhados ao diagnóstico e às deliberações	42
11. PROVISÕES ESTRATÉGICAS DO SUAS NO MUNICÍPIO	44
11.1 Proteção Social Básica (serviços, públicos, desafios, estratégias)	44
11.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE, PAEFI, MSE)	45
11.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	46
11.3.1 Serviço de Acolhimento Familiar	46
11.3.2 Serviço de Acolhimento Institucional	46
11.3.3 Serviço de Acolhimento para Idosos e Pessoas com Deficiência	47
11.4 Benefícios socioassistenciais e benefícios eventuais	47
11.5 Gestão do Cadastro Único e programas de transferência de renda	48
12. PLANO DE AÇÃO, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	49
12.1 Metas, indicadores e responsáveis	50
Objetivo 1 – Fortalecer a gestão do SUAS no município	50
Tabela 2: Objetivo 1	50
Objetivo 2 - Fortalecer o controle social	56
Tabela 3: Objetivo 2	56
Objetivo 3 – Ampliar e qualificar a Proteção Social Básica	59
Tabela 4: Objetivo 3	59
Objetivo 3 – Qualificar a Proteção Social Especial (média e alta complexidade)	65
Tabela 4: Objetivo 3	65
Objetivo 4 Qualificar a gestão dos benefícios socioassistenciais e do Cadastro Único	66
Tabela 5: Objetivo 4	66
12.2 Resultados e impactos esperados	70
13. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	70
13.1 Recursos humanos disponíveis e necessários	71
Tabela 7: Recursos Humanos	71
13.2 Recursos financeiros e fontes de financiamento	74



GOVERNO MUNICIPAL

**Capitão
Leônidas
Marques**

Tabela 7: Recursos Financeiros	74
Tabela 8: Fontes de financiamento	75
14. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PMAS	78
14.1 Indicadores de monitoramento e avaliação	78
14.2 Papel do CMAS no acompanhamento do Plano	79
14.3 Espaço temporal de execução e revisão do PMAS	80
APÊNDICE I	81
APÊNDICE II	86

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal de Assistência Social

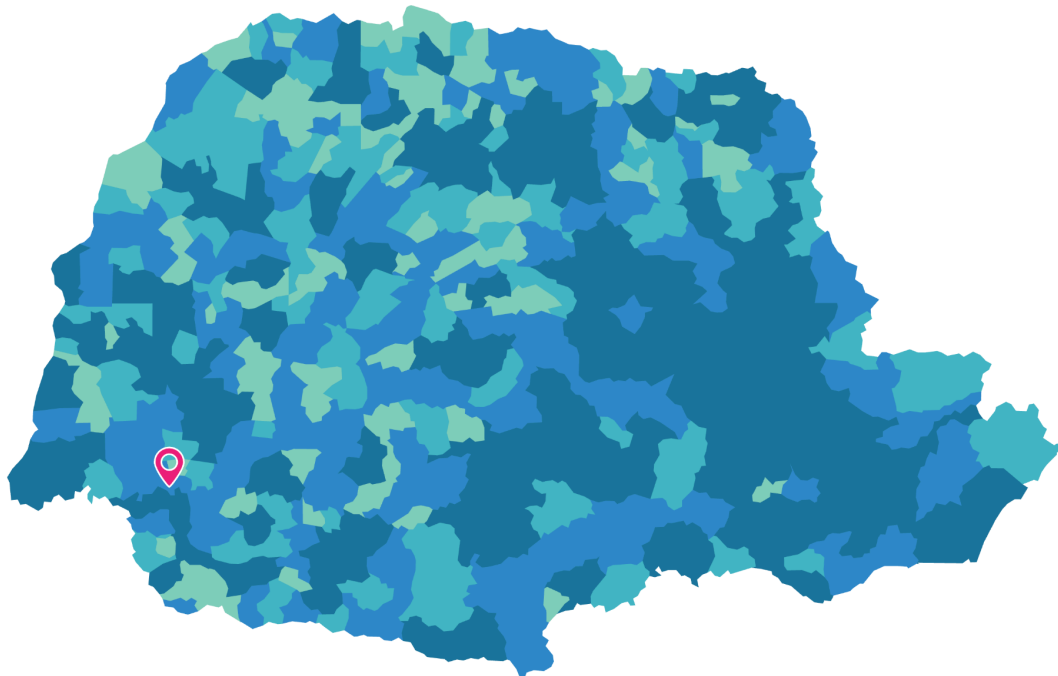
O Plano Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026-2029 constitui o principal instrumento de planejamento, gestão e regulação da Política de Assistência Social no âmbito local, orientando a organização do Sistema Único de Assistência Social SUAS no município ao longo desse período. Sua elaboração articula diagnóstico socioterritorial, marco conceitual e normativo, deliberações das conferências, diretrizes, objetivos, metas, provisões estratégicas, financiamento e mecanismos de monitoramento e avaliação, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a LOAS, a PNAS e a NOB-SUAS/2012.

O PMAS 2026-2029 foi construído como processo técnico e político participativo, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com envolvimento de trabalhadores do SUAS, da Vigilância Socioassistencial, da gestão do Cadastro Único e benefícios, do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e de usuários da política. Após sua elaboração e discussão pública, o Plano será apreciado e aprovado pelo CMAS por meio de resolução específica, assumindo caráter de pacto público que vincula gestão, controle social e sociedade às prioridades e resultados pactuados para o período.

1.2 Dados do município

O município de Capitão Leônidas Marques está localizado na região Oeste do Estado do Paraná, integrando a Região Geográfica Imediata de Cascavel, em área territorial aproximada de 280 km². De acordo com o Censo Demográfico 2022 do IBGE, a população total é de 14.648 habitantes, com densidade demográfica em torno de 52 habitantes por km², concentrando-se majoritariamente na zona urbana, mas com presença significativa de localidades rurais e distritos.

Figura 1: Mapa do município



Fonte: IBGE, 2025.

O município é classificado como de pequeno porte, com nível de gestão básica do SUAS, conforme caracterização adotada no PMAS anterior. A dinâmica territorial utilizada pela política de Assistência Social organiza o município em cinco territórios de referência, que orientam o planejamento das ações, o acompanhamento das famílias e a leitura das vulnerabilidades e riscos socioterritoriais.

Figura 2: Pirâmide Etária



GOVERNO MUNICIPAL

**Capitão
Leônidas
Marques**

Pirâmide Etária - 2022

100 ou mais

95 a 99

90 a 94

85 a 89

80 a 84

75 a 79

70 a 74

65 a 69

60 a 64

55 a 59

50 a 54

45 a 49

40 a 44

35 a 39

30 a 34

25 a 29

20 a 24

15 a 19

10 a 14

5 a 9

0 a 4

HOMENS

MULHERES

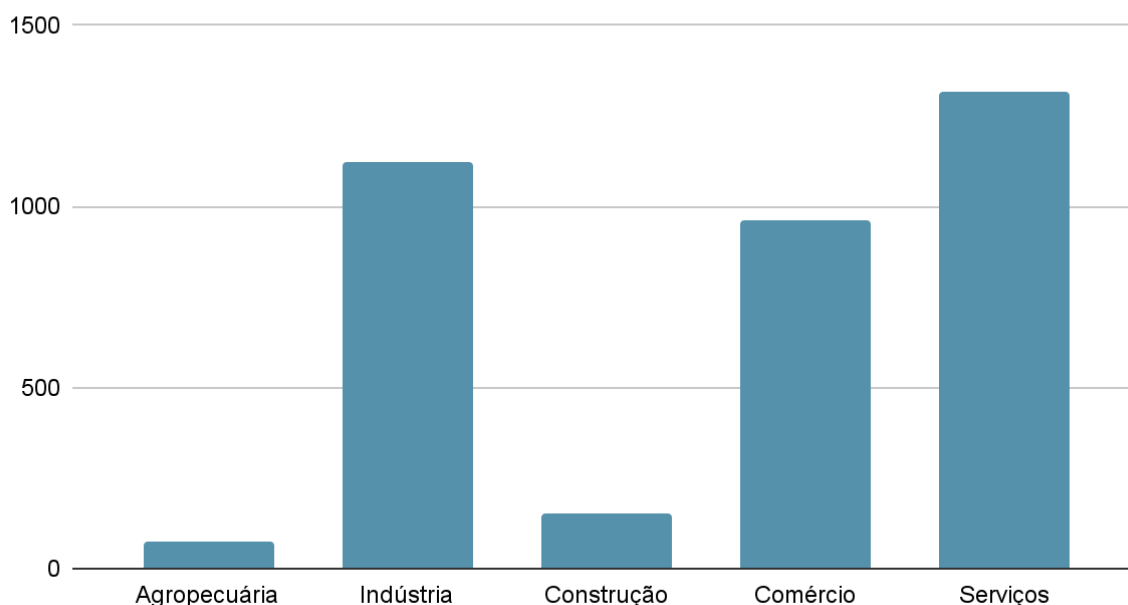
▲ BRASIL

Fonte: IBGE, 2022.

Capitão Leônidas Marques apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) considerado alto (em torno de 0,75), com melhores resultados no componente longevidade, seguido de renda e educação, indicando boas condições médias de desenvolvimento humano, ainda que persistam bolsões de pobreza e vulnerabilidades específicas. A estrutura econômica é baseada principalmente na indústria de transformação, comércio, serviços, administração pública e agropecuária, o que repercute na composição do mercado de trabalho, na renda média e na demanda por proteção social não contributiva.

Gráfico 1: N° de empregos

N° de empregos



Fonte: IPARDES, 2024.

1.3 Órgão gestor da Assistência Social

O órgão gestor da Política de Assistência Social em Capitão Leônidas Marques é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SMAS, responsável pela coordenação da gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS no âmbito local. A Secretaria passou por processo de reordenamento institucional a partir de 2009, quando deixou de acumular atribuições vinculadas à área do trabalho e passou a contar com estrutura própria para a Assistência Social, com equipe específica, sede definida e organização interna por níveis de proteção social.

Compete à SMAS planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS. A estrutura da Secretaria abrange setores de Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial,

Gestão de Benefícios Assistenciais e Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, evidenciando a centralidade da SMAS na condução da política municipal.

A gestão da política é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cidadania, PAULA DE BORBA JULIÃO, nomeada pelo Prefeito Municipal por meio do Decreto nº 002/2025, que responde pelo comando único da política de Assistência Social no município, em conformidade com a NOB-SUAS/2012 e com a legislação municipal. Cabe à gestora coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PMAS 2026/2029, articulando-o com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as pactuações interfederativas e deliberações das conferências de Assistência Social.

1.4 Fundo Municipal de Assistência Social

O Fundo Municipal de Assistência Social FMAS de Capitão Leônidas Marques é um fundo público de natureza orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei Municipal nº 2.259, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município. Nos termos do art. 53 dessa lei, o FMAS tem por finalidade prover recursos para o cofinanciamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, constituindo o principal instrumento de financiamento da Política Municipal de Assistência Social.

Compõem as receitas do FMAS, entre outras fontes, as transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, dotações orçamentárias próprias do município, receitas de aplicações financeiras, convênios, doações e outras receitas legalmente instituídas, que devem ser depositadas em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal de Assistência Social FMAS”. A dotação orçamentária destinada ao órgão executor da Assistência Social é automaticamente transferida para a conta do Fundo à medida que as receitas são realizadas, garantindo fluxo próprio de financiamento para as ações do SUAS.

A gestão do FMAS é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na condição de órgão gestor da política, cabendo-lhe executar o

orçamento do Fundo conforme as prioridades definidas no Plano Municipal de Assistência Social e nas deliberações do CMAS. Ao Conselho Municipal de Assistência Social cabe orientar, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos, apreciando relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados de forma sintética trimestralmente e analítica anualmente, em consonância com as exigências do SUAS.

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Capitão Leônidas Marques é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e natureza paritária entre governo e sociedade civil, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Foi instituído pela Lei Municipal nº 2.259, de 22 de novembro de 2017, que regulamenta o SUAS no município e define o CMAS como instância de controle social, formulação, deliberação e fiscalização da política municipal de Assistência Social.

O CMAS é composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, sendo 6 representantes do poder público municipal e 6 representantes da sociedade civil (organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor), garantindo paridade e participação social qualificada. Os conselheiros são nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, a partir de indicações dos respectivos segmentos, para mandato de 2 anos, permitida uma recondução, conforme critérios estabelecidos em regimento interno e na legislação municipal.

A presidência do CMAS é exercida por um de seus membros, eleito para mandato de 1 ano, com possibilidade de recondução, observada a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil, fortalecendo a gestão democrática da política. Compete ao CMAS aprovar a Política Municipal de Assistência Social, deliberar sobre o PMAS e a proposta orçamentária da área, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMAS, normatizar serviços e ações socioassistenciais e assegurar a participação dos usuários nos processos decisórios.

1.6 Lista de siglas

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
PMAS	Plano Municipal da Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
IDS Social	Índice de Vulnerabilidade Social com Inteligência Artificial
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
SCFV	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PPA	Política de Assistência Social ao Plano Plurianual
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
Censo SUAS	Censo Sistema Único de Assistência Social

CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
PBF	Programa Bolsa Família
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
RAPS	Rede de atenção psicossocial
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
MSE	Medida Socioeducativa em Meio Aberto
PIA	Plano Individual de Atendimento
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
IGD-PBF	Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF)
PSE	Proteção Social Especial

2 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 20262029 de Capitão Leônidas Marques é o principal instrumento de planejamento, gestão e pactuação da Política de Assistência Social no âmbito local, orientando a organização do Sistema Único de Assistência Social SUAS no município ao longo do quadriênio.

Ele sistematiza as escolhas políticas, técnicas e orçamentárias da gestão municipal para a garantia da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco, articulando diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, provisões estratégicas, financiamento e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Enquanto instrumento de planejamento, o PMAS 20262029 alinha a Política de Assistência Social ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), favorecendo a coerência entre o que se identifica no diagnóstico, o que se prioriza nas diretrizes e objetivos e o que efetivamente se financia e executa. O Plano organiza a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por níveis de proteção (básica e especial), por territórios de referência e por públicos prioritários, definindo responsabilidades institucionais, prazos de execução, indicadores de acompanhamento e formas de participação e controle social.

A elaboração do PMAS 20262029 foi conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em estreita articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e com a Comissão de Elaboração do Plano, com o apoio técnico da empresa terceirizada IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, contratada para assessorar o município no processo de diagnóstico, sistematização de informações, formulação de diretrizes e redação do documento. A assessoria técnica atuou em conjunto com a gestão, com as equipes dos serviços e com o CMAS, respeitando o papel deliberativo do controle social e a responsabilidade do órgão gestor pela condução da política.

O processo de construção do Plano foi desenvolvido com base em metodologia participativa e em evidências, envolvendo análise de dados administrativos e territoriais, leitura dos documentos normativos nacionais e municipais, avaliação do ciclo anterior, escutas com trabalhadores e, quando possível, com usuários da política, além da incorporação das deliberações das conferências de Assistência Social. A Vigilância Socioassistencial, os registros dos serviços, o Cadastro Único e as informações produzidas pela gestão foram utilizados para compor o diagnóstico socioterritorial e subsidiar a definição das prioridades para o quadriênio.

No contexto do SUAS, o PMAS também cumpre função estratégica de consolidar, em âmbito municipal, as determinações da Constituição Federal, da LOAS, da Política Nacional de Assistência Social, da NOB-SUAS/2012, da NOB-RH/SUAS e das resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, adequando-as à realidade socioterritorial de Capitão Leônidas Marques. Ao explicitar compromissos, metas e resultados esperados para o período de 2026-2029, o Plano torna-se referência para a atuação do órgão gestor, da rede socioassistencial governamental e não governamental e do CMAS, fortalecendo a transparência, a continuidade das ações e a responsabilização pública pela garantia das seguranças socioassistenciais.

Por fim, o PMAS 2026-2029 será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de resolução específica, conferindo-lhe legitimidade democrática e caráter de pacto público entre gestão, controle social e sociedade. A implementação, o monitoramento, a avaliação e as revisões que se fizerem necessárias ao longo de sua vigência deverão manter o diálogo permanente com usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros, garantindo que o Plano permaneça como instrumento vivo, capaz de orientar e qualificar a proteção social ofertada pelo município de Capitão Leônidas Marques.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMAS

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 de Capitão Leônidas Marques foi concebida como um processo técnico e político, de caráter participativo, envolvendo diferentes sujeitos que compõem o Sistema Único de Assistência Social SUAS no município. A metodologia adotada articulou análise de dados quantitativos e qualitativos, leitura de documentos normativos, escutas com trabalhadores e controle social e apoio de assessoria técnica especializada, assegurando que o conteúdo do Plano refletisse tanto as evidências produzidas pela gestão quanto às demandas e percepções dos territórios.

O processo foi coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com acompanhamento permanente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e atuação da Comissão de Elaboração do PMAS, instituída especificamente para esse fim. A empresa terceirizada IBTECH

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA prestou assessoria técnica em todas as etapas, apoiando a construção do diagnóstico socioterritorial, a sistematização das informações, a formulação das diretrizes e objetivos e a redação do documento, sempre em articulação com a gestão municipal e com o CMAS.

3.1 Etapas do processo de elaboração

O processo de elaboração do PMAS 20262029 foi organizado em etapas sucessivas e articuladas, de forma a garantir base técnica consistente e participação social:

a) Planejamento inicial e constituição da Comissão constituição formal da Comissão de Elaboração do PMAS, por ato do órgão gestor, com representantes da gestão, da proteção social básica, da proteção social especial, da vigilância socioassistencial, da gestão do Cadastro Único e benefícios e do CMAS; definição do cronograma de trabalho, da metodologia e dos instrumentos de coleta e análise de dados, com aprovação pelo CMAS.

b) Levantamento e análise de dados e documentos coleta e sistematização de dados administrativos e territoriais (CadÚnico, PBF, BPC, registros dos serviços, informações da Vigilância Socioassistencial, diagnósticos anteriores), bem como análise de legislações federais, estaduais e municipais, planos e relatórios de gestão, deliberações de conferências e resoluções do CMAS.

c) Diagnóstico socioterritorial e leitura da rede elaboração de diagnóstico socioterritorial com caracterização socioeconômica e territorial do município, perfil da população usuária, principais vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais, territorialização das demandas e análise da rede socioassistencial e intersetorial (equipamentos, serviços, OSCs, vazios assistenciais e necessidades de expansão).

d) Escutas com equipes, usuários e controle social realização de reuniões técnicas com as equipes dos serviços, aplicação de instrumentos de sistematização (formulários, roteiros), rodas de conversa e encontros nos territórios com trabalhadores, usuários e conselheiros, para captar percepções sobre avanços e limites do ciclo anterior, barreiras de acesso, prioridades e proposições de ações e estratégias.

e) Formulação preliminar de diretrizes, objetivos e provisões a partir do diagnóstico e das escutas, construção preliminar de diretrizes, objetivos geral e específicos, provisões estratégicas por nível de proteção (PSB e PSE) e eixos de gestão (vigilância, gestão do trabalho, financiamento, participação e controle social), articulando as deliberações das conferências e as exigências normativas do SUAS.

f) Discussão ampliada com o CMAS e ajustes apresentação das propostas preliminares ao CMAS e à gestão municipal, com debate sobre prioridades, metas, indicadores, responsabilidades institucionais e viabilidade orçamentária, incorporando ajustes decorrentes das contribuições do controle social e da compatibilização com o PPA, a LDO e a LOA.

g) Consolidação e redação final do documento organização do conteúdo em capítulos (marco conceitual e normativo, diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, provisões estratégicas, financiamento, monitoramento e avaliação), com apoio técnico da IBTECH, garantindo coerência interna e alinhamento às normativas nacionais e municipais.

h) Apreciação, aprovação e divulgação apresentação da minuta final ao CMAS para apreciação e deliberação, aprovação por resolução específica e divulgação do PMAS junto às equipes, às instâncias de controle social e à rede intersetorial, iniciando-se a fase de implementação, monitoramento e avaliação do Plano.

3.2 Fontes e referenciais utilizados

A metodologia de elaboração do PMAS 20262029 baseou-se na integração de diferentes fontes de informação, quantitativas e qualitativas, e em referenciais normativos consolidados da Política de Assistência Social:

- Fontes normativas nacionais: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS (Lei nº 8.742/1993 e alterações); Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004; Norma Operacional Básica do SUAS NOB-SUAS/2012; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); resoluções do CNAS e demais normativas

nacionais relacionadas à gestão, cofinanciamento, vigilância socioassistencial e relação com o Sistema de Justiça.

- Referenciais municipais: Lei Municipal nº 2.259/2017, que institui o SUAS e o FMAS em Capitão Leônidas Marques; legislação municipal de benefícios eventuais; plano municipal de assistência social anterior; diagnósticos socioterritoriais e relatórios de gestão; deliberações das conferências municipais de Assistência Social; resoluções do CMAS.
- Dados administrativos e territoriais: Censo IBGE 2022; CadÚnico e Programa Bolsa Família; BPC; registros dos serviços do SUAS (RMA, prontuários, cadastros de usuários, atendimentos e acompanhamentos); dados produzidos pela Vigilância Socioassistencial e por outros setores da gestão municipal (saúde, educação, habitação, trabalho e renda, entre outros), quando disponíveis.
- Fontes qualitativas: contribuições de trabalhadores do SUAS, gestores, conselheiros e usuários, produzidas em reuniões técnicas, oficinas, rodas de conversa, formulários e instrumentos de sistematização; leituras qualitativas a partir das equipes e do CMAS sobre condições de trabalho, organização dos serviços, articulação intersetorial, capacidade de atendimento e avaliação da gestão.

3.3 Princípios metodológicos

A metodologia de elaboração do PMAS 20262029 foi orientada por princípios que qualificam o planejamento da Assistência Social em Capitão Leônidas Marques e reforçam sua aderência às diretrizes do SUAS:

- Participação e controle social: protagonismo do CMAS e da Comissão de Elaboração do PMAS na definição da metodologia, análise do diagnóstico, formulação de diretrizes e objetivos e aprovação do documento; realização de escutas com trabalhadores, usuários e representantes da sociedade civil, garantindo que o Plano reflita as demandas e percepções dos diferentes sujeitos do SUAS.
- Territorialização: leitura da realidade a partir dos cinco territórios de referência utilizados pela Assistência Social no município, considerando desigualdades intraurbanas e rurais, distribuição da população, localização de serviços e

incidência de vulnerabilidades e riscos; uso do território como base para organização da oferta e definição de prioridades.

- **Matricialidade sociofamiliar:** reconhecimento da família como núcleo central da proteção social, orientando a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios e a centralidade do PAIF e do PAEFI no acompanhamento das famílias em maior vulnerabilidade e risco.
- **Base em evidências e vigilância socioassistencial:** uso prioritário de dados oficiais e registros administrativos para subsidiar o diagnóstico, a definição de metas e o reordenamento da rede, valorizando a função da Vigilância Socioassistencial na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos, violações de direitos e oferta de serviços e benefícios.
- **Intersetorialidade:** consideração de que as situações de vulnerabilidade e violação de direitos exigem respostas integradas com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho e renda, direitos humanos, segurança pública, entre outras), buscando consolidar fluxos, protocolos e espaços de gestão compartilhada que qualifiquem a proteção social.
- **Realismo institucional e responsabilidade fiscal:** alinhamento das diretrizes, objetivos e metas à capacidade técnica, administrativa e financeira do município, articulando o PMAS ao PPA, à LDO e à LOA, de modo a evitar planos inexecutáveis e garantir que as prioridades pactuadas tenham correspondência em previsão orçamentária e capacidade de implementação.
- **Transparência e responsabilização:** definição de objetivos, metas, indicadores e resultados esperados que possam ser monitorados e avaliados, permitindo que gestores, trabalhadores, conselheiros e sociedade acompanhem o cumprimento dos compromissos assumidos e exerçam o controle social sobre a política de Assistência Social.

4. MARCO CONCEITUAL E NORMATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Marco conceitual da Assistência Social

A Assistência Social, reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como política pública de Seguridade Social ao lado da Saúde e da Previdência Social, constitui direito do cidadão e dever do Estado, de caráter não contributivo, destinada a prover mínimos sociais por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas de quem dela necessitar. Essa concepção representa ruptura histórica com práticas assistencialistas, clientelistas e fragmentadas que marcaram a trajetória da assistência no Brasil, inscrevendo-a no campo dos direitos de cidadania e das responsabilidades públicas do Estado brasileiro.

A Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada em 2004, e o Sistema Único de Assistência Social SUAS, regulamentado pela Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005 e atualizado pela NOB-SUAS/2012, consolidam a Assistência Social como política de proteção social que visa garantir seguranças socioassistenciais, superar vulnerabilidades e riscos, restaurar direitos violados e promover a inclusão social. O SUAS organiza de forma descentralizada e participativa a rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, definindo competências, responsabilidades, instâncias de pactuação, controle social e mecanismos de financiamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.1.1 Seguranças socioassistenciais e provisões do SUAS

A Assistência Social, conforme a PNAS/2004, tem por objetivo garantir às famílias, aos indivíduos e aos grupos em situação de vulnerabilidade e risco um conjunto de seguranças socioassistenciais, que expressam as dimensões da proteção social a ser assegurada pelo SUAS:

- **Segurança de acolhida:** direito a ser recebido, acolhido e escutado nos serviços socioassistenciais, com respeito à dignidade, à privacidade e à singularidade, em ambiente adequado e por profissionais qualificados, garantindo que ninguém que necessite de proteção social seja recusado ou invisibilizado.

- Segurança de renda: direito a benefícios eventuais e continuados (Benefício de Prestação Continuada BPC) e à integração com programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família PBF) que assegurem condições materiais mínimas de vida, especialmente às famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e vulnerabilidade.
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: direito a vínculos familiares, comunitários e territoriais, com oferta de serviços que previnam rupturas, fortaleçam relações e promovam sociabilidade, especialmente para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e grupos com vínculos fragilizados ou rompidos.
- Segurança de desenvolvimento da autonomia: direito ao desenvolvimento de capacidades, potencialidades e protagonismo dos sujeitos, com oferta de serviços, ações e oportunidades que favoreçam processos de emancipação, participação social e construção de projetos de vida.
- Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais: direito a auxílios, benefícios eventuais e serviços que assegurem sobrevivência imediata em situações de emergência, calamidade pública, morte, nascimento, vulnerabilidade temporária e outras circunstâncias que comprometam a subsistência das famílias.

Essas seguranças são materializadas por meio de um conjunto de provisões socioassistenciais, que compreendem: serviços, programas, projetos e benefícios ofertados de forma articulada nos territórios, organizados em dois níveis de proteção social (básica e especial), com caráter preventivo, protetivo e proativo, articulando acolhida, atendimento, acompanhamento, informação, defesa de direitos, convivência, inserção e encaminhamentos.

4.1.2 Assistência Social como direito e superação do assistencialismo

A afirmação da Assistência Social como política de direito e sua organização como sistema público, único, descentralizado e participativo significam a superação de práticas historicamente marcadas pelo assistencialismo, pela fragmentação institucional, pelo clientelismo e pela filantropia assistemática. A transição do paradigma da caridade e da ajuda para o paradigma do direito implica

reconhecimento de que as situações de vulnerabilidade, risco e desproteção social não decorrem de falhas individuais ou morais dos sujeitos, mas de processos sociais, econômicos e políticos que produzem desigualdades e exclusões, exigindo respostas públicas, universais e qualificadas do Estado.

A concepção de Assistência Social como direito fundamenta-se nos seguintes princípios:

- **Universalidade:** a Assistência Social destina-se a todos os cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco, independentemente de contribuição prévia, orientando-se pelo critério da necessidade e não da capacidade contributiva.
- **Gratuidade:** os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são ofertados gratuitamente, sem qualquer ônus para os usuários, vedada qualquer forma de cobrança ou condicionamento financeiro.
- **Participação:** a gestão da política é compartilhada entre Estado e sociedade civil, por meio de conselhos paritários e deliberativos, conferências e outros espaços de diálogo e controle social, assegurando que usuários, trabalhadores e entidades participem das decisões.
- **Descentralização político-administrativa:** a coordenação e execução da política estão descentralizadas nas esferas federal, estadual e municipal, respeitando-se o comando único em cada nível de governo e privilegiando-se o município como locus privilegiado de execução da proteção social.
- **Primazia da responsabilidade do Estado:** embora a Assistência Social possa ser executada por entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, cabe ao Estado a coordenação, a regulação, o financiamento e a supervisão da política, garantindo sua qualidade, continuidade e universalidade.
- **Matricialidade sociofamiliar:** a família, em suas múltiplas configurações, é reconhecida como núcleo central da proteção social, orientando a organização dos serviços e exigindo respostas que considerem os contextos familiares, territoriais e comunitários.

Essa mudança de concepção implica, no cotidiano da gestão e dos serviços, transformações profundas na forma de organizar, ofertar e executar a proteção

social, exigindo qualificação profissional, desenvolvimento de metodologias de trabalho social com famílias, produção de informações territorializadas, articulação intersetorial, fortalecimento do controle social e compromisso ético com a defesa e garantia de direitos.

4.2 Marco legal nacional da política de Assistência Social

O marco legal nacional que orienta a organização da Assistência Social no Brasil e, por consequência, em Capitão Leônidas Marques, é composto por um conjunto de dispositivos constitucionais, leis, decretos, normas operacionais e resoluções que regulamentam a política, definem competências, estabelecem financiamento, organizam serviços e orientam a gestão do SUAS:

- Constituição Federal de 1988 (artigos 203 e 204): reconhece a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, direito do cidadão e dever do Estado, de caráter não contributivo, destinada a prover proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com deficiência e a quem dela necessitar, organizada de forma descentralizada e participativa, sob responsabilidade das três esferas de governo.
- Lei Orgânica da Assistência Social LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, especialmente pelas Leis nº 12.435/2011 e nº 12.470/2011): regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição, define os objetivos, princípios e diretrizes da Assistência Social, institui o Benefício de Prestação Continuada BPC, organiza a gestão descentralizada, cria os fundos, os conselhos e as conferências de Assistência Social e estabelece o Sistema Único de Assistência Social SUAS.
- Política Nacional de Assistência Social PNAS (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004): estabelece os eixos estruturantes da política (matricialidade sociofamiliar, descentralização, territorialização, trabalho em rede, participação), define as seguranças socioassistenciais a serem garantidas, organiza a proteção social em níveis (básica e especial) e orienta a estruturação do SUAS.

- Norma Operacional Básica do SUAS NOB-SUAS/2012 (Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012): regulamenta a organização e funcionamento do SUAS, define responsabilidades, níveis de gestão, instrumentos de gestão (planos, pactuações, financiamento, monitoramento e avaliação), estrutura os serviços, equipamentos e equipes de referência, disciplina o cofinanciamento e estabelece critérios para habilitação e adesão ao sistema.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009): padroniza os serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial (média e alta complexidade) em todo o território nacional, definindo nomenclatura, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência, período de funcionamento, abrangência e articulação em rede.
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006): estabelece diretrizes para a gestão do trabalho no SUAS, define princípios éticos e requisitos para atuação de trabalhadores, caracteriza equipes de referência, orienta processos de capacitação, educação permanente e controle social sobre a gestão do trabalho.
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC): estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração e de fomento, aplicando-se à relação entre o poder público e as entidades de assistência social.
- Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS: conjunto de resoluções que regulamentam aspectos específicos da política, entre as quais se destacam as resoluções sobre inscrição de entidades e organizações de assistência social, pisos de financiamento (Pisos da Proteção Social Básica e Especial), critérios de partilha, cofinanciamento federal, vigilância socioassistencial, benefícios eventuais, entre outras.

4.3 Marco legal municipal da política de Assistência Social

A legislação municipal de Capitão Leônidas Marques que rege a Assistência Social foi elaborada em consonância com os marcos constitucionais e legais nacionais, adequando as normas gerais à realidade local e disciplinando a organização do SUAS no território municipal:

- Lei Municipal nº 2.259, de 22 de novembro de 2017: institui o Sistema Único de Assistência Social SUAS e o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS em Capitão Leônidas Marques, define os objetivos, princípios, diretrizes e competências da política municipal, regula a organização da Proteção Social Básica e Especial, disciplina o funcionamento do CMAS, estabelece as atribuições do órgão gestor, regulamenta a relação com entidades de assistência social e dispõe sobre o financiamento da política por meio do FMAS.
- Legislação municipal de benefícios eventuais: dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais destinados a cobrir necessidades temporárias decorrentes de nascimento, morte, calamidade pública, vulnerabilidade temporária e outras situações de risco e vulnerabilidade social, definindo critérios de elegibilidade, valores, formas de acesso e responsabilidades de gestão.
- Plano Municipal de Assistência Social anterior: embora não seja lei em sentido estrito, o PMAS anterior, aprovado pelo CMAS, constituiu referência para a execução da política no município e suas avaliações subsidiam a elaboração do PMAS 20262029.
- Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS: conjunto de deliberações do CMAS que disciplinam aspectos específicos da gestão local da Assistência Social, tais como critérios para inscrição e renovação de inscrição de entidades de assistência social no CMAS, critérios de alocação de recursos do FMAS, normatização de serviços e benefícios municipais, aprovação de planos e relatórios de gestão, entre outras.

Esse marco legal municipal, articulado ao marco legal nacional, confere base jurídica para a estruturação do SUAS em Capitão Leônidas Marques e orienta o

planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social no quadriênio 2026-2029, assegurando previsibilidade, transparência e responsabilização pública na garantia das seguranças socioassistenciais à população do município.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

5.1 Caracterização socioeconômica e territorial

Capitão Leônidas Marques está localizado na região Oeste do Paraná, com área de aproximadamente 280 km² e densidade demográfica de 52,3 habitantes por km², índice inferior à média estadual e superior à nacional. O município integra a Região Geográfica Imediata de Cascavel, que apresentou crescimento populacional médio anual de 1,14% entre 2010 e 2022, acima da média estadual, e possui população total de 14.648 habitantes segundo o Censo 2022.

A estrutura demográfica evidencia participação expressiva de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, predominância de adultos entre 35 e 54 anos e cerca de 9% de pessoas idosas, com expectativa de vida próxima de 76,9 anos. O IDHM de Capitão Leônidas Marques é 0,751 (alto), com melhor desempenho em longevidade e índices ainda menores em educação e renda, indicando boas condições médias, mas com desigualdades a enfrentar.

Em termos de trabalho e renda, aproximadamente 4.074 pessoas estão ocupadas, com renda média de 1,9 salários mínimos, e 31,6% dos domicílios apresentam renda per capita de até meio salário mínimo, revelando parcela significativa da população em vulnerabilidade econômica. A economia local se apoia na indústria de transformação, comércio, serviços, administração pública e agropecuária, compondo um mercado de trabalho diversificado, mas com segmentação e baixa renda em parte dos ocupados.

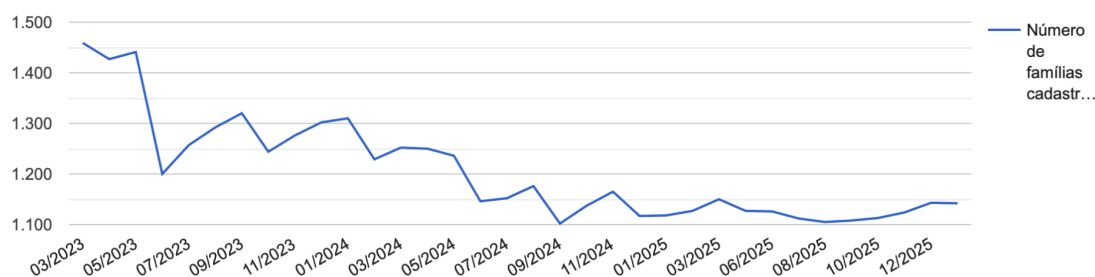
5.2 Perfil da população usuária da Assistência Social

O Cadastro Único constitui a principal base para identificação da população usuária da Assistência Social no município, com cerca de 27% da população total cadastrada em março de 2024, patamar inferior à média nacional, mas relevante para dimensionar a demanda potencial do SUAS. As famílias cadastradas concentram-se majoritariamente em faixas de renda de até meio salário mínimo per capita, com presença significativa de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas em condição de vulnerabilidade.

No Cadastro Único estão cadastradas 1142 famílias em situação de pobreza.

Figura 2: N° de famílias cadastradas em situação de pobreza

Número de famílias cadastradas no Cadastro Único em situação de pobreza, segundo a faixa do Programa Bolsa Família*



Fonte: DataExplorer, 2025.

Os dados do CadÚnico indicam ainda elevada participação de pessoas com baixa escolaridade entre maiores de 18 anos, presença de grupos populacionais específicos (pessoas com deficiência, população negra, famílias unipessoais idosas, entre outros) e registros de pessoas com transtorno mental e com deficiência em diferentes faixas etárias. No público prioritário beneficiário do Programa Bolsa Família e do BPC, observa-se concentração de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas, o que reforça a centralidade dos serviços de proteção básica e especial para estes segmentos.

Figura 3: Faixa etária e sexo das pessoas cadastradas no CadÚnico

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	368	50,00%	368	50,00%	736	9,32%
Entre 5 a 6	178	52,51%	161	47,49%	339	4,29%
Entre 7 a 15	662	52,46%	600	47,54%	1.262	15,98%
Entre 16 a 17	127	45,85%	150	54,15%	277	3,51%
Entre 18 a 24	245	39,45%	376	60,55%	621	7,86%
Entre 25 a 34	277	28,15%	707	71,85%	984	12,46%
Entre 35 a 39	161	33,40%	321	66,60%	482	6,10%
Entre 40 a 44	156	34,36%	298	65,64%	454	5,75%
Entre 45 a 49	185	40,75%	269	59,25%	454	5,75%
Entre 50 a 54	190	44,29%	239	55,71%	429	5,43%
Entre 55 a 59	185	45,57%	221	54,43%	406	5,14%
Entre 60 a 64	152	37,81%	250	62,19%	402	5,09%
Maior que 65	491	46,72%	560	53,28%	1.051	13,31%
Total	3.377	42,76%	4.520	57,24%	7.897	100,00%

Fonte: CECAD, 2025.

Além do CadÚnico, os registros dos serviços do CRAS, CREAS, SCFV, serviços de acolhimento e benefícios eventuais, bem como dados do SIPIA, IDS Social, Censo SUAS e SISC, compõem o universo de informações sobre a população usuária, permitindo identificar famílias com vínculos fragilizados, experiências de violência, violações de direitos, pobreza e extrema pobreza. Tais informações evidenciam demandas recorrentes por acompanhamento familiar, convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento e proteção especial.

5.3 Principais vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais

O diagnóstico evidencia um conjunto de vulnerabilidades socioeconômicas e riscos sociais que incidem sobre diferentes grupos e territórios do município. Destacam-se: pobreza e baixa renda em parcela expressiva das famílias, desigualdades de acesso a políticas públicas, fragilização de vínculos familiares e comunitários, situações de violência doméstica e de gênero, violências contra

crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, além de situações de violação de direitos associadas ao uso problemático de álcool e outras drogas.

Os dados de segurança pública mostram prevalência de registros de violência contra mulheres (161 ocorrências em 2025, sendo 58 de violência doméstica) e ocorrência de estupros superior ao número de roubos no período, o que evidencia a gravidade das violências de gênero e sexuais no território. Entre janeiro e agosto de 2025, o SIPIA registrou 189 atendimentos envolvendo violações de direitos de crianças e adolescentes, confirmando a presença de situações de negligência, violência física, psicológica, sexual e outras violações que demandam respostas articuladas do SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos.

A análise também revela vazios protetivos em relação à proteção social de pessoas idosas (incluindo aquelas com deficiência) e de pessoas com deficiência em geral, com número reduzido de inserções no PAEFI diante da magnitude das violações e fragilidades identificadas. Há ainda situações de vulnerabilidade associadas a famílias em territórios rurais e distritos, com maior distância de equipamentos públicos, bem como desafios na articulação com segurança alimentar, habitação, mundo do trabalho e rede de proteção à mulher e à infância.

5.4 Territorialização das demandas

A política de Assistência Social organiza sua leitura territorial a partir de cinco territórios de referência, que reúnem bairros urbanos e localidades rurais e distritos, considerando critérios de proximidade e características socioeconômicas e demográficas. Os territórios 1, 2 e 3 concentram a área urbana, enquanto os territórios 4 e 5 abrangem distritos e área rural, com padrões distintos de acesso a serviços, vulnerabilidades e potencialidades.

Os dados do CadÚnico e dos serviços indicam concentração de famílias em situação de pobreza e de violações de direitos em determinados territórios, com maior incidência de crianças e adolescentes em vulnerabilidade, pessoas com deficiência, população negra e famílias com violência doméstica em algumas áreas específicas. Observa-se, por exemplo, necessidade de ampliação e adequação da oferta do SCFV para adolescentes nos territórios 2, 3 e 5, bem como de oferta do

SCFV para crianças e adolescentes nos distritos, onde há número significativo de pessoas de 7 a 17 anos cadastradas e sem serviços de convivência suficientes.

O diagnóstico também aponta a necessidade de fortalecimento da gestão territorial no CRAS e CREAS, com uso sistemático de dados territorializados para planejar ações de busca ativa, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e articulação com outras políticas nos territórios. A territorialização das demandas orienta o planejamento de expansão ou reordenamento da rede, incluindo implementação de equipe volante, redefinição de metas e adequação da composição de equipes de referência, especialmente na Proteção Social Básica.

5.5 Análise da Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial em Capitão Leônidas Marques foi formalmente instituída por decretos municipais em 2025, com definição de equipe composta por coordenação, assistente social e apoio administrativo, tendo a contratação de assistente social comissionado efetivada em 2025. A função vem sendo estruturada de forma gradual, com foco na qualificação dos registros, sistematização de indicadores e apoio ao planejamento e monitoramento da política de Assistência Social.

O Diagnóstico Socioterritorial configura-se como uma das principais ações estratégicas da Vigilância Socioassistencial, articulando dados de diferentes sistemas (CadÚnico/CECAD, Censo SUAS, IDS Social, RMA CRAS/CREAS, SISC, SIPIA, dados de saúde, educação e segurança pública) e produzindo análises sobre vulnerabilidades, riscos, cobertura da rede e vazios protetivos. As macroatividades da Vigilância organização e padronização de informações, elaboração de diagnósticos e estudos, monitoramento e avaliação, notificação de violências e planejamento de busca ativa são reconhecidas como referências para o trabalho da equipe e vêm sendo incorporadas progressivamente ao cotidiano da gestão.

O documento destaca, contudo, desafios importantes: necessidade de ampliar o uso sistemático de dados do CadÚnico e de outros sistemas na perspectiva territorial, fortalecer a articulação com as proteções básica e especial, qualificar o registro e padronização das informações nos serviços, implantar

instrumentos automatizados de monitoramento e consolidar a divulgação e uso dos indicadores pela gestão, pelos serviços e pelo controle social. Recomenda-se ainda fortalecer a articulação da Vigilância com o CMAS, comissões específicas (como a de CadÚnico e benefícios), conselhos setoriais e rede intersetorial, para que as evidências produzidas sustentem decisões sobre implantação ou reordenamento de serviços, alocação de recursos e priorização de ações no PMAS 20262029.

6. LEITURA QUALITATIVA DO SUAS NO MUNICÍPIO

6.1 Leitura a partir dos trabalhadores do SUAS

A leitura qualitativa do SUAS em Capitão Leônidas Marques, a partir da perspectiva dos trabalhadores, foi construída com base em questionário específico de “Avaliação e Planejamento do SUAS”, aplicado de forma anônima às equipes da proteção social básica, proteção social especial e órgão gestor.

No geral, as respostas indicam percepção de condições de trabalho entre “adequadas” e “parcialmente adequadas”, com reconhecimento de estrutura física e materiais razoáveis, mas com destaque para a necessidade de reforço de equipe técnica, especialmente no CRAS, diante do aumento contínuo da demanda e da complexidade das situações atendidas. Em vários registros, os trabalhadores mencionam que o quantitativo de profissionais não é suficiente para dar conta de todos os programas e ações, sugerindo a contratação de, ao menos, mais um assistente social e/ou psicólogo para a composição da equipe de referência.

No que se refere à gestão do trabalho, prevalece a avaliação de que a divisão de atribuições está clara e organizada, com reconhecimento de abertura da gestão para escuta das necessidades da equipe e para organização de capacitações a partir das temáticas apontadas pelos trabalhadores. Ainda assim, são identificadas fragilidades associadas à predominância de vínculos precários em algumas funções e à necessidade de ampliar ações de educação permanente estruturadas, garantindo continuidade formativa e valorização profissional.

Quanto à autonomia profissional e às condições éticas de trabalho, a maioria assinala possuir autonomia para o exercício das atribuições técnicas, bem como condições mínimas para garantia de sigilo e privacidade nos atendimentos, ao

mesmo tempo em que reforça a importância de manutenção e ampliação de espaços institucionais de estudo, reflexão e troca de experiências entre os trabalhadores do SUAS.

Na análise sobre a execução dos serviços, programas e benefícios, os trabalhadores reconhecem que a rede socioassistencial consegue responder, em parte, às demandas do território, porém apontam como desafios centrais: o aumento da demanda por benefícios, a defasagem e desatualização de leis e normativas municipais (especialmente de benefícios eventuais) e a necessidade de reestruturação de programas, como o Programa Frente de Trabalho, que é percebido como devendo ser desvinculado da Assistência Social.

A articulação intersetorial é avaliada, em geral, como “adequada” ou “parcialmente adequada”, com reconhecimento de fluxos e parcerias estabelecidas com outras políticas, mas com demanda por maior frequência de reuniões, pactuações e protocolos formais que fortaleçam a rede de proteção e qualifiquem o encaminhamento e o acompanhamento das famílias.

Na avaliação da gestão municipal do SUAS, prevalecem percepções de atuação “satisfatória”, com destaque positivo para a abertura ao diálogo, a escuta da equipe e o incentivo às capacitações como principais acertos. Entre as fragilidades, sobressaem a limitação de efetivo (especialmente de técnicos de referência), a necessidade de atualização das normativas municipais, a ausência de ouvidoria específica do SUAS e a carência de recursos para viabilizar todas as ações demandadas.

Em relação às contingências e eventos climáticos, os trabalhadores em geral avaliam a capacidade de resposta da Assistência Social como “adequada” ou “parcialmente adequada”, mas registram dificuldades relacionadas ao volume de demandas emergenciais e à necessidade de aperfeiçoar fluxos, planejamento prévio e recursos para atendimento em situação de calamidade.

Nas contribuições finais, as equipes indicam como prioridades para o próximo PMAS: fortalecimento da proteção social básica, ampliação e adequação dos benefícios e serviços à demanda real do município, atualização e clareza das legislações de benefícios eventuais, estruturação de processos de educação permanente, ampliação do quadro de profissionais (especialmente técnicos de

referência), implantação de ouvidoria do SUAS e investimento em ações preventivas e de inclusão produtiva que promovam a autonomia das famílias.

Essa leitura revela que, sob a ótica dos trabalhadores, o SUAS no município apresenta importantes avanços em termos de organização da equipe, abertura da gestão e capacidade de resposta cotidiana, mas ainda enfrenta desafios estruturais relacionados a recursos humanos, atualização normativa, consolidação da rede intersetorial e qualificação contínua da gestão e dos serviços, elementos que orientam diretamente as prioridades e metas do PMAS 2026–2029.

7. REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

7.1 Equipamentos públicos do SUAS

A rede pública do SUAS em Capitão Leônidas Marques é composta, na Proteção Social Básica, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS e pelos equipamentos vinculados à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Na Proteção Social Especial, o município dispõe de uma unidade pública denominada Serviço de Proteção Social Especial, responsável pela execução dos serviços de média complexidade, e de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e para pessoas idosas, configurando a oferta de alta complexidade no território.

7.2 Serviços socioassistenciais tipificados (PSB e PSE)

Na Proteção Social Básica, o CRAS executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, com acolhida, atendimentos particularizados, atendimentos em grupo, visitas domiciliares, ações coletivas e articulação comunitária, orientados pela matricialidade sociofamiliar e pela perspectiva territorial. Complementam a PSB os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e pessoas idosas, ofertados nos Centros de Convivência, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços

Socioassistenciais e com o reordenamento do SCFV, que define público prioritário e metas pactuadas com a União.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Proteção Social Especial executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, o serviço para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), o serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e o serviço de abordagem social, entre outros previstos. Na Alta Complexidade, são ofertados serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e para pessoas idosas, bem como o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, garantindo proteção integral em situações de rompimento de vínculos familiares, sob caráter excepcional e provisório.

7.3 Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS

O município conta com Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, que atuam de forma complementar à rede pública na oferta de serviços socioassistenciais e na defesa de direitos. Entre estas, destaca-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Capitão Leônidas Marques (CNPJ 00.614.178/0001-22), entidade exclusiva ou preponderante de assistência com inscrição concluída no CNEAS, que oferta programas de assessoramento em defesa e garantia de direitos e de atendimento voltados à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e à promoção de sua integração à vida comunitária. Essas ofertas são executadas em sua unidade localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 264, no Centro do município, com informações de gestão e monitoramento devidamente atualizadas pelo órgão gestor municipal.

7.4 Cobertura territorial da rede socioassistencial

A rede socioassistencial organiza-se a partir de cinco territórios de referência, que reúnem bairros urbanos, distritos e localidades rurais, definidos pelas equipes

com base em critérios de proximidade e características socioeconômicas. Os territórios 1, 2 e 3 compreendem a área urbana, enquanto os territórios 4 e 5 abrangem distritos e área rural, sendo o CRAS a referência da Proteção Social Básica e o Serviço de Proteção Social Especial a referência da PSE na articulação com os diferentes territórios.

A cobertura da rede é mais intensa na área urbana central, onde se concentram CRAS, SMAS, unidade da PSE e parte importante da oferta de SCFV, e menos intensa em alguns territórios rurais e distritos, em especial quanto à presença sistemática de serviços de convivência para crianças, adolescentes e idosos e de ações regulares da proteção especial. O diagnóstico aponta a necessidade de fortalecer estratégias como equipe volante, ampliação de grupos do SCFV no Distrito São Camilo e organização de ações itinerantes da PSE para reduzir desigualdades territoriais no acesso à proteção social.

7.5 Articulação intersetorial

A rede socioassistencial mantém relações com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário), com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança pública e rede de atenção psicossocial RAPS, especialmente em situações de violência, violações de direitos, trabalho infantil, medidas socioeducativas, transtornos mentais e proteção de pessoas idosas e com deficiência. Há utilização de sistemas como SIPIA, CadÚnico/CECAD, Censo SUAS, IDS Social, RMA e SISC para qualificar o compartilhamento de informações e subsidiar fluxos de encaminhamento e acompanhamento, ainda que de forma desigual entre os diferentes setores.

O diagnóstico evidencia, contudo, fragilidades significativas: sobrecarga da Assistência Social por demandas indevidas oriundas de órgãos do Sistema de Justiça e outras políticas; inexistência ou insuficiência de protocolos formais de atuação conjunta; e limitações na atuação da instância regional estadual de assistência social. Recomenda-se fortalecer comissões intersetoriais, pactuar fluxos com saúde e educação para condicionalidades do Programa Bolsa Família, ampliar o diálogo com segurança pública e justiça, e utilizar resoluções como a CNAS nº

119/2023 para delimitar as funções da Assistência Social e qualificar a atuação articulada.

7.6 Vazios assistenciais e necessidades de ampliação da oferta

Foram identificados vazios assistenciais na Proteção Social Básica e Especial, com destaque para: insuficiência de SCFV para adolescentes em determinados territórios, baixa oferta de SCFV em distritos, necessidade de ampliação de ações voltadas a pessoas com deficiência e suas famílias e baixa inserção de pessoas idosas no PAEFI frente à magnitude das situações de violência e negligência. Também se evidenciam limitações na proteção a pessoas em situação de rua, atendidas principalmente pela equipe da gestão e referenciadas ao território 1, o que demanda estruturação mais robusta de ofertas articuladas entre PSB e PSE para esse público.

Entre as necessidades apontadas estão: implantação de equipe volante vinculada ao CRAS para cobertura de territórios mais distantes; fortalecimento do referenciamento do SCFV ao CRAS, incluindo inserção de pessoas idosas do acolhimento nos grupos de convivência comunitária; reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias executado pela APAE; qualificação do serviço de acolhimento para pessoas idosas com maior articulação com o SUAS; e eventual ampliação de equipes, metas pactuadas e previsão orçamentária para acompanhar a demanda identificada.

7.7 Cadastro Único e programas de transferência de renda na rede

A Sala de Atendimento do Cadastro Único, vinculada à Proteção Social Básica, localiza-se na área central e possui estrutura física adequada e acessível, com equipe específica para gestão e operacionalização do CadÚnico e do Programa Bolsa Família. O atendimento é realizado diariamente sem agendamento na sede e, mensalmente, no Distrito de Alto Alegre, com realização de reuniões com famílias para orientações sobre cadastro, benefícios e condicionalidades, em articulação com saúde e educação.

Em agosto de 2025, cerca de 27% da população do município estava inserida no CadÚnico, com predomínio de famílias de baixa renda, presença significativa de crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com transtorno mental, o que expressa a centralidade do cadastro para a identificação da demanda potencial do SUAS. O diagnóstico recomenda intensificar o uso do CECAD pela Vigilância Socioassistencial para produzir mapas de vulnerabilidade, qualificar a atualização cadastral com visitas domiciliares, fortalecer a comissão do CMAS referente ao CadÚnico e ao Programa Bolsa Família e estruturar um plano intersetorial para acompanhamento de condicionalidades, alinhando a gestão de benefícios, serviços do SUAS e demais políticas setoriais.

8. DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS E EXIGÊNCIAS NORMATIVAS

8.1 Deliberações das Conferências Municipais para o município

As deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, realizada em 9 de julho de 2025, constituem referência direta para a definição de prioridades do PMAS 20262029, organizadas em cinco eixos temáticos. Essas deliberações expressam compromissos pactuados entre gestão, trabalhadores, usuários e sociedade civil, orientando o aprimoramento da rede socioassistencial, o fortalecimento do controle social, a transparência orçamentária e a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade.

No Eixo 1 Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades, foram aprovadas as seguintes deliberações para o município: (1) ampliar o acesso aos serviços públicos com foco na equidade, por meio da criação de unidades itinerantes nos bairros periféricos e áreas rurais; (2) implementar políticas públicas que garantam o atendimento prioritário e humanizado às populações vulneráveis, como pessoas com deficiência, população em situação de rua e idosos.

No Eixo 2 Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional, as deliberações municipais são: (3) fortalecer os conselhos municipais como espaços de decisão com paridade de

representação entre governo e sociedade civil; (4) criar mecanismos permanentes de escuta e consulta popular, como assembleias comunitárias e plataformas digitais participativas.

No Eixo 3 Integração de benefícios e serviços socioassistenciais, deliberou-se: (5) garantir a transparência na execução orçamentária com publicações mensais acessíveis à população em linguagem cidadã; (6) destinar no mínimo 10% do orçamento municipal para políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

No Eixo 4 Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS, foram aprovadas as deliberações: (7) criar um sistema de avaliação participativa dos serviços públicos, com envolvimento direto dos usuários; (8) oferecer capacitação continuada aos servidores públicos, priorizando o atendimento humanizado e inclusivo.

No Eixo 5 Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS, as deliberações municipais são: (9) revisar e atualizar a legislação municipal para garantir consonância com as diretrizes nacionais de direitos humanos; (10) instituir uma política municipal de proteção aos defensores de direitos humanos, com base em marcos legais nacionais e internacionais.

Para facilitar a visualização e vincular diretamente as deliberações ao planejamento do PMAS, apresenta-se a tabela a seguir, com as deliberações municipais organizadas por eixo:

Tabela 1: Eixos e deliberações

Eixo	Nº	Deliberação
Eixo 1	1	Ampliar o acesso aos serviços públicos com foco na equidade, por meio da criação de unidades itinerantes nos bairros periféricos e áreas rurais.
Eixo 1	2	Implementar políticas públicas que garantam o atendimento prioritário e humanizado às populações vulneráveis, como pessoas com deficiência, população em situação de rua e idosos.
Eixo 2	3	Fortalecer os conselhos municipais como espaços de decisão com paridade de representação entre governo e sociedade civil.

Eixo 2	4	Criar mecanismos permanentes de escuta e consulta popular, como assembleias comunitárias e plataformas digitais participativas.
Eixo 3	5	Garantir a transparência na execução orçamentária com publicações mensais acessíveis à população em linguagem cidadã.
Eixo 3	6	Destinar no mínimo 10% do orçamento municipal para políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.
Eixo 4	7	Criar um sistema de avaliação participativa dos serviços públicos, com envolvimento direto dos usuários.
Eixo 4	8	Oferecer capacitação continuada aos servidores públicos, priorizando o atendimento humanizado e inclusivo.
Eixo 5	9	Revisar e atualizar a legislação municipal para garantir consonância com as diretrizes nacionais de direitos humanos.
Eixo 5	10	Instituir uma política municipal de proteção aos defensores de direitos humanos, com base em marcos legais nacionais e internacionais.

8.2 Deliberações para o Estado e para a União

As deliberações dirigidas ao Estado reforçam o papel deste ente no cofinanciamento, na qualificação da gestão municipal e no fortalecimento da participação social, sendo fundamentais para a viabilização das metas do PMAS. Para o Estado do Paraná, foram aprovadas, entre outras, as seguintes deliberações: (1) solicitar a ampliação do repasse de recursos para implementação de serviços públicos integrados nos municípios, com foco em territórios vulneráveis e populações em situação de risco; (2) propor a criação de um sistema estadual unificado de participação social, com escuta ativa; (3) defender a ampliação dos recursos estaduais vinculados às políticas sociais nos municípios, com critérios claros de distribuição baseados em indicadores sociais e populacionais; (4) reivindicar a criação de programas de apoio técnico e formação continuada para gestores municipais, visando qualificar a gestão democrática e a melhoria da oferta de serviços; (5) sugerir a revisão e atualização das normativas estaduais para

garantir sua adequação às realidades municipais, assegurando autonomia local e articulação com as legislações federais.

No que se refere à União, as deliberações expressam a necessidade de garantir financiamento estável, fortalecer o controle social e alinhar a legislação nacional aos marcos internacionais de direitos humanos. Entre as deliberações constam: (1) garantir o financiamento permanente e suficiente das políticas públicas nos municípios, por meio da ampliação dos repasses federais e da regulamentação de um fundo nacional específico, com critérios que considerem desigualdades regionais; (2) instituir uma política nacional de participação e controle social que obrigue a criação e o funcionamento regular de conselhos em todos os níveis federativos, com recursos destinados à sua manutenção e com formação contínua para conselheiros; (3) atualizar e unificar a legislação federal relacionada à garantia de direitos, assegurando sua compatibilidade com marcos internacionais de direitos humanos e promovendo diretrizes obrigatórias para estados e municípios.

8.3 Exigências normativas do SUAS para o município

As exigências normativas do SUAS para Capitão Leônidas Marques constituem o marco obrigatório que o PMAS 20262029 deve observar, articulando as deliberações conferências ao conjunto de normas nacionais e municipais. Entre essas exigências estão: manter órgão gestor específico da Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania) com comando único, dispor de Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social paritário e deliberativo, elaborar e executar Plano Municipal de Assistência Social quadrienal articulado ao PPA, LDO e LOA, estruturar a Vigilância Socioassistencial e assegurar a oferta dos serviços tipificados nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, com equipes de referência conforme a NOB-RH/SUAS.

O PMAS 20262029, ao incorporar integralmente as deliberações da 16ª Conferência Municipal e as exigências normativas do SUAS, busca garantir coerência entre planejamento participativo, marcos legais, financiamento e organização da rede socioassistencial, reforçando a responsabilidade pública do

município na garantia das seguranças socioassistenciais para a população de Capitão Leônidas Marques.

9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 Diretrizes gerais (políticas, técnicas e operacionais)

As diretrizes gerais do PMAS 20262029 orientam a política de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques como política de direito, integrada à Seguridade Social, estruturada em sistema público descentralizado, participativo e não contributivo. Entre as diretrizes centrais destacam-se: garantir as seguranças socioassistenciais de acolhida, renda, convívio e desenvolvimento da autonomia; organizar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios com base na territorialização e na matricialidade sociofamiliar; assegurar primazia do Estado na condução da política; e articular a Assistência Social às demais políticas públicas para enfrentar vulnerabilidades e riscos sociais.

No plano técnico-operacional, o Plano estabelece como diretriz a utilização de diagnóstico socioterritorial atualizado, de dados da Vigilância Socioassistencial e de instrumentos padronizados de registro para planejar, executar, monitorar e avaliar as ações, evitando respostas fragmentadas e pontuais. Também define a necessidade de alinhar todas as provisões socioassistenciais às normativas nacionais (LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH, Tipificação Nacional), bem como às deliberações das conferências de Assistência Social, assegurando coerência entre marcos normativos, planejamento e orçamento.

9.2 Diretrizes de gestão do SUAS

A gestão do SUAS em Capitão Leônidas Marques deve seguir diretrizes que assegurem comando único, planejamento contínuo e integração entre gestão, financiamento, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e controle social. Entre essas diretrizes estão: fortalecer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania como órgão gestor, com estrutura e equipe compatíveis com as responsabilidades da política; elaborar, executar e revisar o PMAS articulado ao PPA, LDO e LOA; e consolidar a Vigilância Socioassistencial como função

estratégica, com diagnósticos, estudos e monitoramento sistemático da rede e dos territórios.

O Plano define ainda como diretrizes de gestão: qualificar a gestão do trabalho com base na NOB-RH/SUAS (equipes de referência, vínculos estáveis, educação permanente); aprimorar o uso de sistemas de informação (CadÚnico/CECAD, Censo SUAS, RMA, SISC, SIPIA, IDS Social) para subsidiar decisões; fortalecer o CMAS como instância de deliberação e fiscalização; e garantir transparência ativa sobre recursos, serviços, resultados e critérios de acesso, combatendo práticas clientelistas e assistencialistas.

9.3 Diretrizes da Proteção Social Básica

As diretrizes da Proteção Social Básica (PSB) visam consolidar o CRAS como porta de entrada e referência da política de Assistência Social, estruturando o PAIF, o SCFV e a gestão de benefícios em perspectiva territorial e sociofamiliar. Entre as diretrizes estão: ampliar e qualificar o acesso ao PAIF, priorizando famílias em maior vulnerabilidade; organizar a oferta do SCFV para crianças, adolescentes, adultos e idosos de acordo com a Tipificação Nacional, com foco em prevenção de rupturas de vínculos e fortalecimento das relações familiares e comunitárias; e utilizar equipes de referência com composição adequada ao porte e à demanda do município.

Outra diretriz é reforçar o vínculo entre PSB e gestão do CadÚnico e dos programas de transferência de renda, utilizando informações cadastrais para planejar ações de acompanhamento familiar, busca ativa e monitoramento de condicionalidades, especialmente em territórios rurais e periféricos. O Plano também orienta a PSB a trabalhar de forma articulada com escolas, unidades de saúde, equipamentos de cultura, esporte e lazer, priorizando ações coletivas, comunitárias e intersetoriais que ampliem a proteção social e a inclusão.

9.4 Diretrizes da Proteção Social Especial (média e alta complexidade)

As diretrizes da Proteção Social Especial (PSE) concentram-se na atenção a famílias e indivíduos em risco pessoal e social por violações de direitos, nas diferentes faixas etárias, organizando a oferta de média e alta complexidade. Para a

média complexidade, o Plano estabelece como diretrizes: consolidar o Serviço de Proteção Social Especial (PAEFI, medidas socioeducativas em meio aberto, atendimento a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, abordagem social) com fluxos bem definidos de articulação com o Sistema de Justiça, Conselho Tutelar, saúde, educação e segurança pública; garantir atendimento sigiloso, especializado e continuado; e fortalecer o registro e monitoramento das situações atendidas para subsidiar a Vigilância Socioassistencial.

Na alta complexidade, as diretrizes incluem: assegurar que os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e pessoas idosas sejam ofertados com caráter excepcional, provisório, em condições de dignidade, respeito e preservação de vínculos; organizar fluxos de entrada e saída com o Sistema de Garantia de Direitos; garantir acompanhamento às famílias de origem ou extensas, visando, sempre que possível, a reintegração familiar; e integrar os usuários acolhidos às ações da PSB (como SCFV), evitando isolamento institucional. O Plano ainda orienta o município a revisar e aperfeiçoar a gestão de vagas, fluxos, protocolos e referenciamento dos serviços de acolhimento, em especial para pessoas idosas.

9.5 Diretrizes de fortalecimento do controle social e participação dos usuários

O PMAS 2026/2029 assume como diretriz o fortalecimento do controle social e da participação dos usuários em todas as fases da política de Assistência Social: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Isso inclui consolidar o CMAS como instância paritária, com funcionamento regular, acesso a informações e condições materiais e técnicas para exercer suas funções; incorporar ao Plano as deliberações das conferências municipais; e garantir a realização periódica de conferências, plenárias, audiências públicas e espaços de devolutiva sobre a execução das ações do SUAS.

Outra diretriz é ampliar mecanismos de escuta qualificada e participação direta dos usuários e trabalhadores, por meio de grupos de usuários, fóruns locais, assembleias comunitárias e instrumentos de avaliação participativa dos serviços. O

Plano também orienta a investir em ações de formação continuada para conselheiros, usuários e trabalhadores, em linguagem acessível, e em estratégias de comunicação transparente (portais, materiais informativos, campanhas) para divulgar direitos socioassistenciais, serviços ofertados, critérios de acesso e resultados alcançados, fortalecendo o protagonismo dos sujeitos do SUAS e o controle social sobre a política municipal.

10. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 Objetivo geral

Orientar, no período de 2026 a 2029, a organização, o fortalecimento e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social em Capitão Leônidas Marques, garantindo as seguranças socioassistenciais de acolhida, renda, convívio familiar e comunitário e desenvolvimento da autonomia às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, com base no diagnóstico socioterritorial, nas deliberações das conferências de Assistência Social e nas exigências normativas do SUAS.

10.2 Objetivos específicos alinhados ao diagnóstico e às deliberações

1. Ampliar e qualificar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Especial, com atenção especial a territórios rurais, distritos e áreas periféricas identificadas como prioritárias no diagnóstico socioterritorial.
2. Fortalecer a organização da rede socioassistencial, pública e privada, por meio do reordenamento de ofertas, da ampliação da cobertura do PAIF, do SCFV e dos serviços da Proteção Social Especial, e da articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança pública e Sistema de Justiça.
3. Consolidar a Vigilância Socioassistencial como função estratégica da gestão, produzindo, sistematizando e difundindo diagnósticos, indicadores e estudos

territorializados que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social.

4. Aperfeiçoar a gestão do trabalho no SUAS, assegurando equipes de referência compatíveis com o porte e a demanda do município, vínculos estáveis, condições éticas e técnicas de atuação e acesso contínuo a processos de educação permanente para trabalhadores e gestores.
5. Qualificar a gestão financeira e orçamentária da Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a ampliação e a regularidade do cofinanciamento municipal, estadual e federal, e a transparência ativa sobre a aplicação dos recursos.
6. Reforçar a centralidade do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda na identificação do público da Assistência Social, no planejamento das ações de proteção social e na integração entre benefícios e serviços, com especial atenção às famílias em extrema pobreza, com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua.
7. Aprimorar a atenção às situações de violação de direitos, por meio da qualificação e ampliação da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, do fortalecimento dos fluxos com o Sistema de Garantia de Direitos e da oferta de respostas especializadas, sigilosas, continuadas e articuladas ao território.
8. Fortalecer o controle social e a participação dos usuários, assegurando o funcionamento qualificado do CMAS, a realização periódica de conferências e espaços de escuta, a ampliação de mecanismos de avaliação participativa dos serviços e a divulgação acessível de informações sobre direitos, serviços e resultados da política.
9. Promover a equidade e o respeito às diversidades (de gênero, raça/cor, geração, deficiência, orientação sexual, território e outras), incorporando esse enfoque no planejamento, na execução dos serviços e na formação de trabalhadores, em consonância com as deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

10. Garantir que o PMAS 20262029 seja instrumento dinâmico de gestão, com monitoramento periódico, avaliação de resultados, possibilidade de revisão das metas e prestação de contas permanente à população, ao CMAS e às demais instâncias de controle, assegurando transparência e responsabilização pública.

11. PROVISÕES ESTRATÉGICAS DO SUAS NO MUNICÍPIO

11.1 Proteção Social Básica (serviços, públicos, desafios, estratégias)

A Proteção Social Básica em Capitão Leônidas Marques organiza-se principalmente a partir do setor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Sala do Cadastro Único e dos espaços de convivência (Centro de Convivência, Clube do Vovô, Clube da Terceira Idade, entre outros), com oferta do PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de benefícios eventuais. O público prioritário envolve famílias em situação de pobreza ou baixa renda inseridas no Cadastro Único, beneficiárias de programas de transferência de renda, com crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população negra, moradores de territórios rurais e periféricos e grupos tradicionais e específicos identificados no município (agricultores familiares, catadores, famílias de presos, quilombolas, entre outros).

Entre os principais desafios da Proteção Social Básica estão: a concentração física dos serviços na área central, o que dificulta o acesso de famílias que residem em distritos e linhas rurais; a elevada demanda por benefícios eventuais (especialmente auxílio alimentação e auxílio gás) em contexto de vulnerabilidade de renda; e a necessidade de ampliar o acompanhamento familiar sistemático via PAIF, com uso intensivo do diagnóstico socioterritorial e da Vigilância Socioassistencial. As estratégias previstas incluem: fortalecimento da gestão territorial da PSB, ampliação de ações itinerantes e de grupos nos distritos, articulação intersetorial com saúde, educação e demais políticas (inclusive no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família), qualificação das visitas domiciliares e da escuta social e uso dos dados do Cadastro Único e do Índice de Vulnerabilidade para priorização de territórios e públicos.

11.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE, PAEFI, MSE)

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é organizada no âmbito do setor de Proteção Social Especial (PSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), do serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. O público atendido compreende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos (violências física, psicológica e sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, violência contra mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, entre outras), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e famílias com membros em alta dependência de cuidado.

Os desafios da PSE de média complexidade incluem: aumento das situações de violência e violações de direitos; necessidade de ampliar o número de famílias acompanhadas pelo PAEFI em relação ao volume de notificações e demandas encaminhadas pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; qualificação do acompanhamento de adolescentes em MSE, garantindo plano individual de atendimento (PIA) integrado com escola, saúde e outras políticas; e fortalecimento do trabalho com pessoas idosas e pessoas com deficiência ainda pouco referenciadas à PSE. As estratégias envolvem: fortalecimento da equipe interdisciplinar da PSE (assistente social, psicólogo e demais profissionais), consolidação de fluxos e protocolos com Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia, saúde, educação e Rede de Atenção Psicossocial; intensificação da busca ativa e das campanhas de divulgação dos serviços; e articulação permanente com a Proteção Social Básica para construção de percursos de proteção continuada e referenciamento adequado das famílias.

11.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

11.3.1 Serviço de Acolhimento Familiar

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade contempla o Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), previsto como modalidade preferencial de acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem por medida de proteção, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente. As provisões estratégicas para este serviço incluem: fortalecimento da articulação entre a PSE, Conselho Tutelar e Poder Judiciário para uso prioritário do acolhimento em família acolhedora; ampliação da sensibilização e seleção de famílias acolhedoras no município; oferta de formação inicial e continuada às famílias cadastradas; e garantia de acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes acolhidos, bem como de suas famílias de origem ou extensa, visando sempre que possível a reintegração familiar.

11.3.2 Serviço de Acolhimento Institucional

No que se refere ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes, Capitão Leônidas Marques não possui serviço próprio, organizando essa proteção por meio de convênio com o município de Capitão Leônidas Marques, que disponibiliza vagas em unidade de acolhimento institucional para atender crianças e adolescentes do município afastados do convívio familiar por decisão judicial ou medida de proteção. As estratégias definidas incluem: aperfeiçoar os fluxos de encaminhamento, acompanhamento e retorno entre a PSE, o Conselho Tutelar, o Poder Judiciário e o serviço conveniado em Boa Vista da Aparecida; garantir que as crianças e adolescentes acolhidos tenham acompanhamento psicossocial e de direitos pela equipe de Capitão Leônidas Marques; assegurar que o acolhimento institucional seja sempre excepcional, provisório e orientado pela perspectiva de reintegração familiar ou colocação em família substituta; e manter interlocução permanente com a rede local de educação, saúde e demais políticas para garantir acesso aos direitos durante o período de acolhimento.

11.3.3 Serviço de Acolhimento para Idosos e Pessoas com Deficiência

Para pessoas idosas, o município conta com o acolhimento institucional organizado a partir dos Condomínios da Paz I e II, que funcionam como unidades de moradia subsidiada e acolhimento institucional para idosos com vínculos familiares rompidos, fragilizados ou que não oferecem condições mínimas de cuidado e proteção. Para o acolhimento de idosos e pessoas com deficiência em outras modalidades de alta complexidade (como instituições de longa permanência ou serviços regionais), o município estabelece parcerias e convênios com entidades e serviços especializados, conforme a demanda identificada pela Proteção Social Especial e pela Vigilância Socioassistencial, garantindo acompanhamento pelo SUAS de Capitão Leônidas Marques e observância dos parâmetros de qualidade estabelecidos pelas normativas nacionais.

As estratégias para este eixo incluem: manutenção e qualificação dos Condomínios da Paz I e II; definição clara de critérios de acesso, permanência e desligamento; articulação com saúde, habitação, previdência e demais políticas para garantir atenção integral às pessoas idosas acolhidas; e formalização de parcerias para acolhimento de idosos e pessoas com deficiência em outros equipamentos, sempre com acompanhamento da equipe de referência do município.

11.4 Benefícios socioassistenciais e benefícios eventuais

Os benefícios socioassistenciais abrangem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), de responsabilidade federal, e os benefícios eventuais previstos na legislação municipal, como auxílio alimentação, auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio gás de cozinha, apoio em transporte e outros apoios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária ou emergência social. A gestão desses benefícios é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em articulação com a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial e a gestão do Cadastro Único, utilizando-se critérios socioeconômicos, análise técnica das equipes e deliberações normativas municipais.

O diagnóstico socioterritorial evidencia aumento expressivo na concessão de benefícios eventuais, sobretudo cestas de alimentos e auxílio gás, em razão da persistência de situações de pobreza e insegurança alimentar, o que reforça a necessidade de integrá-los a processos de acompanhamento familiar e não tratá-los como respostas isoladas. Entre as estratégias, o Plano prevê: revisão e atualização da legislação de benefícios eventuais, adequando nomenclaturas e critérios às normativas nacionais do SUAS; uso sistemático dos dados do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial na definição de prioridades e na identificação de famílias que necessitam de acompanhamento no PAIF ou PAEFI; articulação com habitação, saúde e outras políticas em benefícios relacionados a moradia, cuidados e situações emergenciais; e transparência na concessão, com registros padronizados e prestação de contas periódica ao CMAS.

11.5 Gestão do Cadastro Único e programas de transferência de renda

A gestão do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda é considerada provisão estratégica central da política de Assistência Social em Capitão Leônidas Marques. A Sala de Atendimento do Cadastro Único é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com equipe específica e atendimento diário na área urbana, além de atendimentos periódicos nos distritos e comunidades rurais, garantindo inclusão e atualização cadastral de famílias residentes em todo o território municipal. Em 2025, o município apresentava 3.567 famílias inseridas no Cadastro Único, com 7.840 pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, com forte presença de crianças e adolescentes entre os beneficiários, o que torna a gestão do Cadastro Único e das transferências de renda elemento estruturante do planejamento do SUAS.

As provisões estratégicas para esta área incluem: manutenção e qualificação da equipe de gestão do Cadastro Único, com capacitações continuadas; realização de busca ativa para inclusão de famílias ainda não cadastradas e para atualização de registros em atraso; uso do Observatório do Cadastro Único e do Índice de Vulnerabilidade para identificar territórios e públicos prioritários; articulação direta com a Proteção Social Básica e Especial para que informações do Cadastro Único

orientem o planejamento dos serviços e acompanhamentos; e fortalecimento da articulação intersetorial com saúde e educação para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, inclusive por meio de comissões intersetoriais e planos de ação conjuntos.

12. PLANO DE AÇÃO, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O Plano de Ação do PMAS 2026-2029 de Capitão Leônidas Marques organiza metas, indicadores, responsáveis e prazos em torno de cinco objetivos estratégicos, alinhados ao diagnóstico socioterritorial, às deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social e às diretrizes do SUAS. Cada objetivo reúne ações voltadas à gestão do SUAS, ao fortalecimento do controle social, à qualificação da Proteção Social Básica e Especial, bem como à gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais, articulando resultados esperados e impactos sobre a população usuária.

12.1 Metas, indicadores e responsáveis

Objetivo 1 – Fortalecer a gestão do SUAS no município

Tabela 2: Objetivo 1

Resultados e impactos esperados	Ações ou projetos	Metas anualizadas				Indicadores de monitoramento e avaliação	Responsável	Envolvidos	Prazo	Fontes de recursos
		2026	2027	2028	2029					
Melhoria da capacidade e técnica, administrativa e financeira da gestão do SUAS	Reorganizar a estrutura interna da SMAS (setores de PSB, PSE, CadÚnico, Benefícios, Vigilância, Regulação do SUAS)	Elaborar proposta de organograma atualizado	Aprovar organograma por ato normativo	Implementar nova estrutura	Manter estrutura em funcionamento	Organograma publicado e equipe distribuída por área	SMAS	Prefeitura, RH, CMAS	2026–2029	Municipal



Consolidação da Vigilância Socioassistencial	Implantar rotina de produção de diagnósticos e boletins da Vigilância	Definir responsáveis, fluxos e plano anual de trabalho da Vigilância (uso de CadÚnico, RMA, Censo SUAS, diagnóstico) e elaborar 06 boletins anuais apresentar ao cmas	Produzir e apresentar ao menos 6 boletins/reatórios territoriais ao ano para gestão e CMAS	Manter produção de ≥6 boletins/ano e apoiar revisão intermediária do PMAS	Manter produção de ≥6 boletins/ano e apoiar revisão intermediária do PMAS	Existência de plano de trabalho da Vigilância (sim/não); nº de boletins/reatórios produzidos/ano; uso dos produtos em reuniões de gestão e CMAS	SMAS	Vigilância, Cadastro Único	2026–2029	Municipal, Federal (SUAS)
Qualificação do Serviço de Proteção social Especial	Implantar o CREAS no município de Jussara, com estrutura física,	laborar estudo de viabilidade e plano de implantação do	Garantir espaço físico adequado (próprio ou locado) e iniciar	Formalizar a unidade como CREAS (ato normativo, registro no	Manter CREAS em funcionamento, com equipe completa e	Estudo de viabilidade elaborado (sim/não); espaço físico definido	SMAS	Prefeitura, SMAS e CMAS	2026-2029	Municipal/ Estadual/ Federal



	equipe de referência e oferta regular de PAEFI e MSE	CREAS (demanda, custo, equipe, localização) e incluir previsão no PPA/LDO /LOA	contratação/lotação da equipe mínima de referência	Censo SUAS) e iniciar oferta regular de PAEFI e MSE	cobertura de 100% das demandas encaminhadas pelo Sistema de Garantia de Direitos	(sim/não); equipe mínima contratada /lotada (sim/não); CREAS registrado no Censo SUAS (sim/não); nº de famílias/indivíduos acompanhados por ano				
Ampliação da mobilidade e das equipes e qualificação dos atendimentos domiciliares e territoriais da PSB	Adquirir veículos para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD) e uso compartilhado pelas	Elaboração do projeto para aquisição do veículo	Solicitar recurso para aquisição do veículo	Aquisição do veículo	Manter veículos em uso regular, com plano de manutenção e monitoramento do aumento de atendimentos	Nº de veículos adquiridos para o SPSBD; nº de atendimentos domiciliares/ano antes e depois da aquisição;	SMAS	Prefeitura, SMAS e CMAS	2026 - 2028	Municipal/ Estadual/ Federal



	equipes do CRAS				tos domiciliare s	existência de plano de uso e manutenção (sim/não)				
Qualificação dos profissionais do SUAS	Revisão do Plano Municipal de Educação Permanente	Instituir comissão para revisão do Plano Municipal de Educação Permanente através de decreto	Realizar revisão	Realizar revisão	Realizar revisão	Plano de Educação Permanente e revisado e aprovado (sim/não); nº de ações formativas /ano (meta: ≥3); nº de trabalhadores participantes; avaliação de satisfação das formações	SMAS	CMAS	2026 - 2029	Municipal



Garantir que as demandas do cidadão sejam ouvidas e tratadas	Implementação de ouvidoria do SUAS	Instituir canal exclusivo de ouvidoria do SUAS	Receber e tratar demandas	Receber e tratar demandas	Receber e tratar demandas	Ouvidoria instituída por norma (sim/não); nº de canais ativos; nº de manifestações recebidas/ano; nº de relatórios anuais apresentados ao CMAS; registro de providências adotadas a partir das demandas	SMAS	CMAS Prefeitura	2026-2029	Municipal
Transparência na elaboração do PPA, LDO e LOA	Garantir a participação da SMAS e CMAS na elaboração	Definir, em ato interno, a participação obrigatória	Assegurar a presença de representantes da SMAS e do	Manter participação da SMAS e do CMAS em todas as	Consolidar a prática, garantindo que todas as principais	Nº de reuniões/audiências de PPA, LDO e LOA com	SMAS	CMAS	2026-2029	Municipal - Estadual - Federal



	do PPA, LDO e LOA	a da SMAS e do CMAS nas etapas de elaboração do PPA, LDO e LOA (reuniões técnicas, audiências, envio de propostas)	CMAS em todas as reuniões/audiências relativas ao orçamento, com registro de propostas da Assistência Social	etapas, monitorando a incorporação das metas do PMAS nos instrumentos orçamentários	ações do PMAS estejam contempladas no PPA, LDO e LOA	participação da SMAS e do CMAS; nº de propostas da Assistência Social incorporadas; existência de registro formal de contribuições do CMAS				
Garantir um orçamento o mínimo de 10% do orçamento geral, com destinação exclusiva para a	Previsão de alocação de 10% do orçamento geral para o FMAS nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA)	Elaborar ofício de solicitação e justificativa técnica ao executivo	Inclusão da previsão na LDO	Garantir o repasse ao FMAS	Garantir a continuidade do repasse ao FMAS	Percentual do orçamento geral destinado ao FMAS em cada exercício; existência de parecer/recomendação do	SMAS	Executivo e CMAS	2026-2029	Recursos Livres Municipais



política de assistência social.						CMAS sobre o piso de 3%; execução financeira do FMAS / valor autorizado				
---------------------------------	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

Objetivo 2 - Fortalecer o controle social

Tabela 3: Objetivo 2

Resultados e impactos esperados	Ações ou projetos	2026	2027	2028	2029	Indicadores de monitoramento e avaliação	Responsável	Envolvidos	Prazo	Fontes de recursos
Fortalecimento do funcionamento regular e deliberativo do CMAS	Fortalecer o funcionamento do Conselho Municipal de	Realizar todas as reuniões ordinárias previstas no regimento do CMAS	Manter a realização de todas as reuniões ordinárias previstas	Manter a realização de todas as reuniões ordinárias previstas	Manter a realização de todas as reuniões ordinárias previstas	Número de reuniões realizadas em relação às previstas; número de deliberações	CMAS	SMAS, conselheiros governamentais e não governamentais	2026–2029	Municipal



	Assistênc ia Social					registradas em ata				
Qualificaçã o da atuação dos conselho s de assistência social	Qualificar a atuação dos conselhei ros do CMAS	Realizar 01 ciclo de formação para conselho s do CMAS	Realizar 01 ciclo de formação para conselho s do CMAS	Realizar 01 ciclo de formação para conselho s do CMAS	Realizar 01 ciclo de formação para conselho s do CMAS	Número de ações formativas realizadas; número de conselho s participantes	SMAS	CMAS, entidades da rede socioassist encial	202 6-2 029	Munici pal, Estad ual, Feder al
Ampliação da participação de usuários e entidades no controle social do SUAS	Ampliar a participaç ão de usuários e entidades nas atividade s do CMAS	Realizar 01 encontro/fór um municipal de usuários do SUAS	Realizar 01 encontro/fór um municipal de usuários do SUAS	Realizar 01 encontro/fór um municipal de usuários do SUAS	Realizar 01 encontro/fór um municipal de usuários do SUAS	Número de encontros realizados; número de usuários e entidades participantes	CMAS	SMAS, usuários do SUAS, entidades socioassist enciais	202 6-2 029	Munici pal
Transparên cia na gestão e nas decisões da política de assistência social	Garantir transparê ncia das decisões do CMAS e da gestão da Assistênc ia	Apresentar ao CMAS o Relatório de Gestão e os principais dados da Assistência Social	Apresentar ao CMAS o Relatório de Gestão e os principais dados da Assistência Social	Apresentar ao CMAS o Relatório de Gestão e os principais dados da Assistência Social	Apresentar ao CMAS o Relatório de Gestão e os principais dados da Assistência Social	Número de relatórios apresentado s ao CMAS; atas e decisões divulgadas em	SMAS	CMAS	202 6-2 029	Munici pal



						mural/meio eletrônico				
Participação da sociedade nas Conferências de Assistência Social	Apoiar a realização das Conferências Municipais de Assistência Social	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social ou etapa preparatória, conforme convocação	Realizar encontros ou pré-conferências de avaliação da política de assistência social	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social ou etapa preparatória, conforme convocação	Realizar encontros ou pré-conferências de avaliação da política de assistência social	Realização de conferências/ etapas preparatórias ; número de participantes por segmento	CMAS	SMAS, usuários, trabalhadores, entidades	2026-2029	Municipal, Estadual, Federal
Integração dos canais de escuta da população ao controle social	Articular a Ouvidoria do SUAS e demais canais de escuta com o CMAS	Definir e aprovar fluxo de encaminhamento das manifestações da Ouvidoria do SUAS ao CMAS	Apresentar 01 relatório anual de manifestações da Ouvidoria do SUAS ao CMAS	Apresentar 01 relatório anual de manifestações da Ouvidoria do SUAS ao CMAS	Apresentar 01 relatório anual de manifestações da Ouvidoria do SUAS ao CMAS	Existência de fluxo formalizado; número de relatórios anuais de manifestações apresentados ao CMAS	SMAS	CMAS, Ouvidoria Municipal, serviços do SUAS	2026-2029	Municipal

Acompanha mento das metas do Plano de Assistência Social pelo controle social	Incluir o CMAS no monitora mento das metas do Plano de Assistênc ia Social	Apresentar ao CMAS o acompanha mento das metas do Plano de Assistência Social	Apresentar ao CMAS o acompanha mento anual das metas do Plano de Assistência Social	Apresentar ao CMAS o acompanha mento anual das metas do Plano de Assistência Social	Apresentar ao CMAS o acompanha mento anual das metas do Plano de Assistência Social	Número de apresentaçõ es de monitorem to realizadas ao CMAS; recomendaç ões registradas em ata	SMAS	CMAS	202 6-2 029	Munici pal
--	--	--	---	---	---	---	------	------	-------------------	---------------

Objetivo 3 – Ampliar e qualificar a Proteção Social Básica

Tabela 4: Objetivo 3

Resultados e impactos esperados	Ações ou projetos	Metas Anualizada s				Indicador es de monitora mento e avaliação	Responsá vel	Envolvid os	Prazo	Fontes de recursos
		2026	2027	2028	2029					



Ampliação do acesso ao PAIF em territórios rurais e distritos	Realizar ações itinerantes do PAIF nos distritos e comunidades rurais	12 ações itinerantes	12 ações itinerantes	12 ações itinerantes	12 ações itinerantes	Número de ações realizadas e famílias atendidas por ano	Setor PSB	Número de ações realizadas e famílias atendidas por ano, Cadastro Único	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)
Qualificação do SCFV para diferentes faixas etárias	Adequar/expandir grupos de SCFV para crianças, adolescentes, adultos e idosos	Revisar oferta e planejar adequações	Implantar novos grupos conforme diagnóstico	Manter oferta adequada	Manter oferta adequada	Número de grupos e participantes por faixa etária	Setor PSB	Entidades parceiras, escolas, saúde	2026–2029	Municipal, Federal (PSB)
Articular junto a gestão municipal a contratação de equipe volante para desempenhar SCFV e	Levantar diagnóstico em relação a demanda de atendimento	Revisar oferta e planejar adequações	Implantar a equipe de volante	Manter oferta adequada	Manter oferta adequada	Número de ações realizadas e famílias atendidas por ano	Setor PSB	Equipe técnica PSB/Gestão Municipal	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)

PAIF nos distritos										
Revisar o PAF (Plano de Atendimento Familiar) anualmente	Analisar a funcionalidade e adequar conforme a necessidade e dos técnicos	Realizar as adequações necessárias	Realizar as adequações necessárias	Realizar as adequações necessárias	Realizar as adequações necessárias	Número de ações realizadas e famílias atendidas por ano	Setor PSB	Equipe técnica PSB	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)
Articular junto a gestão municipal a alteração na entrega de benefício eventual para a modalidade via cartão	Trabalhar a autonomia das famílias.	Analisar a transição e logística desta modalidade	Implementar a modalidade	Avaliar a modalidade e realizar as adequações necessárias	Manter a oferta mediante a verificação da viabilidade	Diminuição da demanda de solicitação de benefício eventual, tendo em vista o trabalho realizado em relação à autonomia	Setor PSB	Equipe técnica PSB/Gestão Municipal	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)



						das famílias				
Revisar as leis referentes aos benefícios eventuais anualmente	Analisar se o que está disposto nas leis está atendendo às necessidades da população e a funcionalidade na execução do serviço	Avaliar uma vez ao ano e propor melhorias, caso haja necessidade	Avaliar uma vez ao ano e propor melhorias, caso haja necessidade	Avaliar uma vez ao ano e propor melhorias, caso haja necessidade	Avaliar uma vez ao ano e propor melhorias, caso haja necessidade	Facilitação no entendimento da população em relação aos benefícios concedidos pelo CRAS	Setor PSB	Equipe técnica PSB/gestora da pasta/setor jurídico	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)
Realizar o serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para o Primeira Infância	Levantar diagnóstico em relação a demanda de atendimento	Planejar a execução do serviço	Implantar e capacitar a equipe destinada a execução do serviço	Manter oferta adequada	Manter oferta adequada	Diminuição das demandas relacionadas à esta faixa etária e fortalecimento da	Setor PSB	Equipe técnica PSB e orientadores sociais SCFV	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)



						função protetiva das famílias atendidas				
Fortalecer a articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação e Habitação	Fortalecer o SGD - Serviço de Garantia de Direitos.	Avaliar, revisar e adequar as ações realizadas com as famílias	Avaliar, revisar e adequar as ações realizadas com as famílias	Avaliar, revisar e adequar as ações realizadas com as famílias	Avaliar, revisar e adequar as ações realizadas com as famílias	Verificar junto às famílias se cada segmento está assistindo-a em suas necessidades dentro da possibilidade de cada setor	Setor PSB	Equipe PAIF, Cadastro Único	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)
Implementar atendimentos descentralizados do CRAS em comunidades	Realizar ações itinerantes e atendimentos a	Executar o CRAS na Comunidade nos Distritos	2 ações itinerantes	2 ações itinerantes	2 ações itinerantes	Número de ações realizadas e famílias atendidas por ano	Setor PSB	Equipe PAIF, Cadastro Único	2026–2029	Municipal, Federal (Bloco PSB)



rurais, tais como Alto Alegre e Bom Jesus, garantindo acesso equitativo aos serviços da Proteção Social Básica.	população que reside em locais mais distantes.									
Qualificação dos profissionais para a execução do trabalho demandado	Articular junto à gestão, formas de oferta de capacitação aos técnicos vislumbrando a atualização profissional	2 capacitações anuais	2 capacitações anuais	2 capacitações anuais	2 capacitações anuais	Execução e avaliação do trabalho dos técnicos de referência	Setor PSB	Equipe técnica PSB/Gestão Municipal	2026–2029	Municipal, Federal

Objetivo 3 – Qualificar a Proteção Social Especial (média e alta complexidade)

Tabela 4: Objetivo 3

Resultados e impactos esperados	Ações ou projetos	Metas Anualizadas				Indicadores de monitoramento e avaliação	Responsável	Envolvidos	Prazo	Fontes de recursos
		2026	2027	2028	2029					
Aprimoramento do atendimento do PAEFI e das MSE	Elaborar e implantar protocolo municipal da PSE (PAEFI e MSE)	Elaborar minuta de protocolo	Aprovar no CMAS e implantar	Monitorar aplicação	Revisar protocolo	Protocolo aprovado e em uso; número de casos acompanhados com PIA	Setor PSE	Conselho Tutelar, MP, Judiciário, saúde, educação	2026-2029	Municipal, Federal (PSE)



Organização da alta complexidade (acolhimento)	Formalizar fluxos com o município de Capitão Leônidas Marques para acolhimento institucional de crianças e adolescentes e parcerias para acolhimento de idosos e PCD	02 reuniões formais e definição de fluxos	02 reuniões de avaliação	02 reuniões de avaliação	02 reuniões de avaliação	Fluxos pactuados; número de acolhidos acompanhados pelo município	Setor PSE	Capitão Leônidas Marques, Judiciário, CT, entidades	20262029	Municipal, Federal (Alta Complexidade)
--	--	---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	---	-----------	---	----------	--

Objetivo 4 Qualificar a gestão dos benefícios socioassistenciais e do Cadastro Único

Tabela 5: Objetivo 4



Resultados e impactos esperados	Ações ou projetos	Metas Anualizadas				Indicadores de monitoramento e avaliação	Responsável	Envolvidos	Prazo
		2026	2027	2028	2029				
Estruturar a equipe do CadÚnico, assistente administrativo e técnico de nível superior	Contratar equipe efetiva por meio de concurso público	02 profissional de nível médio	01 profissional de nível superior	-	-	Número de profissionais contratados	Setor PSB	Equipe CadÚnico	2026–2029
Regulamentação adequada dos benefícios eventuais e do programa municipal de transferência de renda, com foco em vulnerabilidades e emergências	Criar e elaborar Lei Municipal de Benefícios Eventuais, com participação de técnicos da Assistência Social, com base em dados dos últimos anos	Levantar dados dos últimos anos sobre concessão de benefícios eventuais e programa municipal de transferência de renda (quantidades, perfis, valores,	Elaborar minuta de Lei de Benefícios Eventuais prevendo, no mínimo: programa municipal de transferência de renda como benefício eventual; benefícios de	Encaminhar projeto de lei ao Legislativo, acompanhar tramitação e aprovar Lei de Benefícios Eventuais; iniciar adequação de rotinas e formulários	Implementar integralmente a lei, monitorar concessões por tipo de benefício (nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, calamidade pública e	Existência de diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre benefícios eventuais (sim/não), Minuta de lei elaborada (sim/não); realização de reuniões/debates com	SMAS	Equipe da Assistência Social e CMAS	2026–2029



		demandas reprimidas) e revisar normativas nacionais/es taduais	nascimento, morte, vulnerabilida de temporária e calamidade pública, com critérios, valores de referência e procediment os; discutir proposta com CMAS e assessoria jurídica	com base na nova lei	transferência de renda) e avaliar necessidade de ajustes	CMAS e equipe técnica (nº de encontros), Lei de Benefícios Eventuais aprovada (sim/não); existência de normativas complement ares (decretos, , Nº de benefícios concedidos por tipo; perfil das famílias beneficiadas; relatório anual de monitoramen to apresentado ao CMAS (sim/não)res oluções)			
--	--	--	--	----------------------	--	--	--	--	--



Manutenção da qualidade do Cadastro Único	Desenvolver plano anual de busca ativa e atualização cadastral	Manter índice de atualização $\geq 85\%$	Manter índice $\geq 85\%$	Manter índice $\geq 85\%$	Manter índice $\geq 85\%$	Índice de atualização cadastral; número de ações de busca ativa	Gestão do CadÚnico	PSB, PSE, Vigilância	20262029
---	--	--	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---	--------------------	----------------------	----------

12.2 Resultados e impactos esperados

Os resultados e impactos esperados decorrem da execução integrada das ações e metas previstas nas tabelas anteriores e se referem às mudanças estruturais buscadas no período 2026/2029.

Fortalecimento da rede socioassistencial: ampliação e qualificação da oferta de serviços da Proteção Social Básica e Especial, com maior cobertura territorial e resposta mais adequada às vulnerabilidades identificadas.

- Redução de situações de vulnerabilidade e risco social: aumento do acesso a serviços, benefícios e programas, com foco em famílias em pobreza, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população em territórios rurais e periféricos.
- Aperfeiçoamento da gestão do SUAS: gestão mais estruturada, com Vigilância Socioassistencial atuante, uso sistemático de dados do Cadastro Único, planejamento articulado ao orçamento e melhoria da capacidade técnica e administrativa da SMAS.
- Valorização dos trabalhadores do SUAS: melhoria das condições de trabalho, organização das equipes de referência e ampliação de processos de educação permanente, refletindo na qualidade do atendimento.
- Fortalecimento do controle social e da participação dos usuários: CMAS atuante, conferências e espaços de escuta regulares, maior transparência na gestão e na aplicação dos recursos e maior protagonismo dos usuários na definição de prioridades da política.

13. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Este capítulo apresenta o quadro de recursos humanos disponíveis e necessários para a execução do PMAS 2026/2029, bem como a estimativa de recursos financeiros e suas fontes de financiamento, articulados ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS (Lei Municipal 2.259/2017).

13.1 Recursos humanos disponíveis e necessários

a) Quadro síntese dos recursos humanos atuais (gestão, PSB, PSE, CadÚnico)

Tabela 7: Recursos Humanos

Nível / Setor	Cargo/Função	Quantidade atual	Vínculo	Carga horária semanal	Local de atuação
Gestão do SUAS (SMAS)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	1	Agente político	40h	SMAS
Gestão do SUAS (SMAS)	Diretor(a) de Gestão do SUAS	1	Cargo em comissão	40h	SMAS
Gestão do SUAS (SMAS)	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social	1	Cargo em comissão	40h	SMAS
Gestão do SUAS (SMAS)	Agentes administrativos	2	Estatutário	40h	SMAS
Gestão do SUAS (SMAS)	Zelador(a)	1	Estatutário	40h	SMAS



CRAS Proteção Social Básica	Assistente social	1	Estatutário	30h	CRAS
CRAS Proteção Social Básica	Psicólogo(a) Coordenação	1	Estatutário	20h 20h	CRAS
CRAS Proteção Social Básica	Orientador(a) social	2	Credenciado	40h	CRAS
CRAS Proteção Social Básica	Orientador(a) social	1	Credenciado	30h	CRAS
CRAS Proteção Social Básica	Orientador(a) social	1	Credenciado	20h	CRAS
CRAS Proteção Social Básica	Zelador(a)	1	Estatutário	40h	CRAS
CRAS Proteção Social Básica	Estagiário(a) nível superior	3	Contrato	30h	CRAS/SCFV



Sala do Cadastro Único	Agente Administrativo Coordenador(a) do CadÚnico	1	Estatutário	40h	Sala CadÚnico
Sala do Cadastro Único	Digitador/Entrevistador	1	Credenciado	40h	Sala CadÚnico
CRAS Proteção Social Básica	Motorista	1	Estatutário	40h	CRAS
Proteção Social Especial	Assistente Social Diretora do Departamento de Proteção Social	1	Estatutário/Gratificada	40h	PSE
Proteção Social Especial	Psicólogo(a)	1	Estatutário	20h	PSE
Proteção Social Especial	Orientador(a) social	1	Credenciado	40h	CREAS
Proteção Social Especial	Orientador(a) social	1	Credenciado	30h	CREAS
CREAS Proteção Social Especial	Zelador(a)	1	Estatutário	40h	CREAS

13.2 Recursos financeiros e fontes de financiamento

a) Recursos financeiros estimados por eixo (2026-2029)

Tabela 7: Recursos Financeiros

(Tabela modelo; valores serão preenchidos conforme LOA/PPA e histórico do FMAS.)

Recursos Financeiros previstos no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)						
FONTE DE RECURSOS		LDO 2026	LDO 2027	LDO 2028	LDO 2029	TOTAL GERAL
Federal (FNAS)	Bloco PSB (PBF e SCFV)	R\$ 52.000,00	R\$ 65.356,00	R\$ 79.685,23	R\$ 95.067,92	R\$ 292.109,15
	Bloco PSE M.C e A.C					
	IGDM/PBF	R\$ 53.200,00	R\$ 56.019,60	R\$ 59.044,66	R\$ 62.292,12	R\$ 230.556,38
	IGD/SUAS					
	PROCAD-SUAS					
	SUBTOTAL FEDERAL					

Estadual (FEAS)	FEAS Piso Único de Assistência Social Deliberação CEAS N° 059/2023	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 300.000,00
	SUBTOTAL ESTADUAL					
Municipal (FMAS)	Recursos Municipais Livres	R\$ 1.055.400,00	R\$ 1.100.736,20	R\$ 1.149.375,96	R\$ 1.201.591,64	R\$ 4.507.103,80
TOTAL GERAL						

b) Fontes de financiamento do SUAS municipal

Tabela 8: Fontes de financiamento

Fonte de recursos	Descrição	Exemplos/observações
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	Principal instrumento de financiamento da política de Assistência	Recebe e executa todas as receitas destinadas ao SUAS municipal

	Social, criado pela Lei Municipal 2.259/2017	
Recursos municipais (tesouro)	Dotações próprias do município consignadas na LOA e PPA	Custeio de equipes, manutenção de serviços, benefícios eventuais, contrapartidas
Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	Cofinanciamento federal dos pisos de proteção social básica e especial, IGD-SUAS, IGD-PBF, programas específicos	Bloco PSB, Bloco PSE, incentivos e programas federais
Fundo Estadual de Assistência Social FEAS	Cofinanciamento estadual, pisos estaduais, programas específicos	Apoio a PSB, PSE, benefícios eventuais, projetos estaduais
Convênios e parcerias	Convênios com União, Estado ou outros órgãos, termos de fomento e colaboração com OSCs	Execução de serviços por entidades como APAE, projetos específicos



GOVERNO MUNICIPAL
**Capitão
Leônidas
Marques**

Outras receitas do FMAS	Juros de aplicações financeiras, doações, multas, restituições, etc.	Devem ser contabilizadas e aplicadas exclusivamente na política de Assistência Social
-------------------------	---	---

14. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PMAS

Este capítulo define como o município acompanhará a execução do Plano Municipal de Assistência Social 20262029, quais indicadores serão utilizados, o papel do CMAS e como se dará a revisão do documento ao longo do período.

14.1 Indicadores de monitoramento e avaliação

O monitoramento e a avaliação do PMAS serão realizados por meio de um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos, organizados em três blocos:

- indicadores de gestão do SUAS;
- indicadores de proteção social básica e especial;
- indicadores de financiamento e controle social.

Exemplos de indicadores de gestão do SUAS:

- Existência de Plano Municipal de Assistência Social vigente e aprovado pelo CMAS.
- Percentual de metas do PMAS com execução em andamento ou concluída em cada ano.
- Existência e funcionamento da Vigilância Socioassistencial (produção anual de diagnóstico ou boletim).
- Percentual de respostas aos instrumentos nacionais de monitoramento (Censo SUAS, RMA, SISC, etc.).

Exemplos de indicadores da proteção social básica:

- Número de famílias referenciadas e acompanhadas pelo CRAS (PAIF) por ano.
- Número de usuários inseridos no SCFV, por faixa etária.
- Cobertura do Cadastro Único (percentual da população cadastrada; taxa de atualização cadastral).
- Quantidade de benefícios eventuais concedidos por tipo.

Exemplos de indicadores da proteção social especial (conforme organização vigente no município):

- Número de casos acompanhados em PSE (quando houver serviço ou convênio), por tipo de violação e faixa etária.

- Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, quando cabível.
- Número de pessoas acolhidas em serviços de acolhimento institucional ou em municípios conveniados.

Exemplos de indicadores de financiamento e controle social:

- Percentual de execução orçamentária do FMAS em relação ao previsto em LOA.
- Valor total anual aplicado em cada nível de proteção (básica, especial, gestão).
- Número de reuniões do CMAS realizadas por ano e número de resoluções aprovadas relacionadas ao PMAS.

Os indicadores serão revisados anualmente, para adequação às exigências nacionais, ao diagnóstico socioterritorial atualizado e às prioridades pactuadas com o CMAS.

14.2 Papel do CMAS no acompanhamento do Plano

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância de controle social responsável por acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a política de Assistência Social e sobre a execução do PMAS.

No monitoramento do Plano, compete ao CMAS, entre outras atribuições:

- Analisar e deliberar sobre o PMAS e suas eventuais revisões.
- Apreciar relatórios de monitoramento anuais do Plano, contendo o avanço das metas, a execução dos recursos e os principais resultados alcançados.
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira do FMAS, exigindo a compatibilidade entre o que está no PMAS e o que é executado no orçamento.
- Propor ajustes nas metas, ações e prioridades, quando identificadas novas demandas no diagnóstico socioterritorial ou em conferências e espaços de escuta.
- Garantir a participação de usuários, entidades e trabalhadores nos processos de avaliação e revisão do Plano, inclusive por meio das Conferências Municipais de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deve apresentar periodicamente ao CMAS:

- Relatórios de execução física e financeira das ações previstas no PMAS;
- Análises de indicadores de monitoramento;
- Propostas de readequações quando necessário.

14.3 Espaço temporal de execução e revisão do PMAS

O PMAS terá vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, alinhado ao ciclo de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA).

Durante esse período, estão previstos três momentos principais de acompanhamento e revisão:

- Monitoramento anual: ao final de cada ano, a SMAS apresentará ao CMAS um relatório de monitoramento do PMAS, com análise do cumprimento das metas daquele exercício, dos indicadores e da execução dos recursos.
- Avaliação intermediária: na metade do período de vigência (em torno de 2027), será realizada uma avaliação mais ampla do Plano, articulada à Conferência Municipal de Assistência Social, com possibilidade de ajustes nas metas, ações e prioridades.
- Avaliação final: ao final de 2029, será realizada avaliação global do ciclo 2026-2029, tomando como referência os indicadores de monitoramento, o diagnóstico socioterritorial e as deliberações do CMAS e das conferências, servindo de base para a elaboração do próximo PMAS.

Qualquer revisão do PMAS durante sua vigência deverá:

- Ser proposta pela gestão da Assistência Social ou pelo próprio CMAS, com justificativa técnica (mudança de diagnóstico, novas normativas, alterações orçamentárias significativas).
- Ser discutida em reunião específica do CMAS, com apresentação das alterações sugeridas.
- Ser deliberada pelo CMAS por meio de resolução, passando a integrar oficialmente o Plano em vigor.



GOVERNO MUNICIPAL

**Capitão
Leônidas
Marques**

APÊNDICE I

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2026 CMAS

DATA: 12/02/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.259/2017.

Considerando a Lei Municipal nº 2.259/2017, que institui o SUAS e o FMAS no município;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a NOB-SUAS/2012;

Considerando o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS na reunião realizada em 12 de fevereiro de 2024, que aprovou o PMAS 2026–2029;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O PMAS 2026–2029 passa a ser o principal instrumento de planejamento, gestão e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social, devendo orientar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da rede socioassistencial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deverá executar o PMAS 2026–2029 e apresentar ao CMAS, anualmente, relatório de monitoramento de suas metas e ações.

Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar a execução do PMAS 2026–2029, propor ajustes quando necessários e deliberar sobre suas eventuais revisões.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de fevereiro de 2025.

VAGNER ANDERSON LOURES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Paula de Borba Juliao

Código Identificador:A3C15D4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2026. Edição 3474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

APÊNDICE II



RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2026 CMAS

DATA: 12/02/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.259/2017.

Considerando a Lei Municipal nº 2.259/2017, que institui o SUAS e o FMAS no município;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a NOB-SUAS/2012;

Considerando o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS na reunião realizada em 12 de fevereiro de 2024, que aprovou o PMAS 2026–2029;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O PMAS 2026–2029 passa a ser o principal instrumento de planejamento, gestão e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social, devendo



GOVERNO MUNICIPAL

**Capitão
Leônidas
Marques**



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone: (45) 99906-6962 E-mail: semas.cim@hotmail.com
Travessa José Magnabosco, N° 486 - Capitão Leônidas Marques - PR

orientar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da rede socioassistencial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deverá executar o PMAS 2026–2029 e apresentar ao CMAS, anualmente, relatório de monitoramento de suas metas e ações.

Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar a execução do PMAS 2026–2029, propor ajustes quando necessários e deliberar sobre suas eventuais revisões.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de fevereiro de 2025.

VAGNER ANDERSON
LOURES:34058808829

Assinado de forma digital por
VAGNER ANDERSON
LOURES:34058808829
Dados: 2026.02.20 14:36:05 -03'00'

VAGNER ANDERSON LOURES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social